

RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO

DOS TRIBUNAIS NAS ATIVIDADES
DE SANEAMENTO DE DADOS
DO DATAJUD



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Departamento
de Pesquisas
Judiciárias



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Departamento
de Pesquisas
Judiciárias

RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO

DOS TRIBUNAIS NAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO DE DADOS DO DATAJUD

Brasília-DF, 2022

FICHA CATALOGRÁFICA

C755r

Conselho Nacional de Justiça.

Relatório de diagnóstico dos tribunais nas atividades de saneamento de dados do Datajud / Conselho Nacional de Justiça; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. – Brasília: CNJ, 2022.

92 p: il. color.

ISBN: 978-65-5972-064-4

1. Poder Judiciário, diagnóstico 2. Base Nacional de Dados do Poder Judiciário. I. Título II. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

CDD: 340

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente

Ministro Luiz Fux

Corregedora-Nacional de Justiça

Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura

Conselheiros e conselheiras

Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho

Mauro Pereira Martins

Salise Monteiro Sanchotene

Richard Pae Kim

Marcio Luiz Coelho de Freitas

Jane Granzoto Torres da Silva

Giovanni Olsson

Sidney Pessoa Madruga

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

Marcello Terto e Silva

Mário Henrique Aguiar Goulart Ribeiro Nunes Maia

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral

Valter Shuenquener

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Marcus Livio Gomes

Diretor-Geral

Johaness Eck

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

Juízas Coordenadoras

Ana Lúcia Andrade de Aguiar

Lívia Cristina Marques Peres

Diretora-Executiva

Gabriela Moreira de Azevedo Soares

Diretor de Projetos

Wilfredo Enrique Pires Pacheco

Diretor Técnico

Antônio Augusto Silva Martins

Pesquisador e pesquisadora responsáveis pelo acompanhamento

Igor Stemler

Isabely Mota

**PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O
DESENVOLVIMENTO – BRASIL**

Representante Residente

Katyna Argueta

Representante Residente Adjunto

Carlos Arboleda

**Representante Residente Assistente
para Programa**

Maristela Baioni

**Coordenadora da Unidade de Governança e
Justiça para o Desenvolvimento**

Moema Freire

PROGRAMA JUSTIÇA 4.0 – COORDENAÇÃO

Gerente Sênior

Giane Boselli

Coordenador de Gestão

Fabiano Lima

Coordenador Técnico

Eduardo Arruda

Assistentes de Projetos

Anna Clara Monjardim

Júlia Matravolgyi

Auxiliar de Projetos

Renato Schattan

Voluntários das Nações Unidas (UNV)

Hermes Jasper

Kassyano Kevyn de Souza

Rayssa Coátio

**PROGRAMA JUSTIÇA 4.0 – EIXO 4
FORTALECIMENTO DE CAPACIDADES
INSTITUCIONAIS DO CNJ E DA JUSTIÇA**

Assessor de Gestão da Informação

André José da Silva Lima

Analistas de Direito

Ana Carolina Rezende Oliveira

Raquel Rodrigues Barbosa de Souza

Viviane Fecher

Analistas de Ciência de Dados

Arsênio Carlos Andrés Flores Becker

Gênesis da Silva

Ricardo Guidoni

Ricardo Sampaio

PROGRAMA JUSTIÇA 4.0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Ana Terra

Raquel Lasalvia

Vanessa Maeji

Editoração

Ana Terra

Capa, leiaute e diagramação

Taryn Polieste

Lista de Tabelas

Tabela 1	Ações de diálogo com os tribunais para saneamento do DataJud	17
Tabela 2	Quantidade de servidores indicados para treinamento	24
Tabela 3	Quantidade de servidores indicados para capacitação em tratamento de dados	25
Tabela 4	Estudos feitos pelos tribunais com base na análise de dados	49

Lista de Gráficos

Gráfico 1	Existência de comissão ou comitê para atuar no saneamento de dados do DataJud, por segmento de Justiça, em número e proporção, 2021	21
Gráfico 2	Responsáveis por extrair dados nos tribunais para o DataJud	22
Gráfico 3	Situação das equipes destinadas à extração dos dados do DataJud por segmento de Justiça	23
Gráfico 4	Importância atribuída a capacitações em ferramentas de extração de dados por segmento de Justiça	24
Gráfico 5	Importância atribuída a capacitações em ferramentas de tratamento de dados no Poder Judiciário	25
Gráfico 6	Estrutura das equipes de direito que entendem das regras de parametrização no Poder Judiciário	26
Gráfico 7	Estrutura das equipes de direito que entendem das regras de parametrização por segmento de Justiça	26
Gráfico 8	Servidores com conhecimento das regras de parametrização, em número e proporção, no Poder Judiciário	27
Gráfico 9	Importância atribuída a capacitações em direito processual, regras de parametrização e TPUs no Poder Judiciário	27
Gráfico 10	Quando e como a equipe de TI do órgão toma ciência das atualizações das TPUs	33
Gráfico 11	Triagem dos assuntos ou classes informados pelos advogados ou partes por segmento de Justiça	41
Gráfico 12	Tempo médio de geração e processamento da carga mensal em XML do 1º Grau	45

Gráfico 13	Tempo médio de geração e processamento da carga mensal em XML do 2º Grau	46
Gráfico 14	Rotina de remessa dos dados pelo serviço REST por segmento de Justiça	47
Gráfico 15	Ferramentas utilizadas pelos tribunais para a análise de dados	55
Gráfico 16	Ferramentas utilizadas pelos tribunais para a visualização de dados	56
Gráfico 17	Segmento de Justiça onde atua cada respondente	75
Gráfico 18	Resultado das reuniões realizadas pelo CNJ com os tribunais para saneamento do DataJud	76
Gráfico 19	As reuniões trouxeram novas perspectivas para o trabalho de saneamento de dados?	76
Gráfico 20	Avaliação do conhecimento técnico da equipe do DataJud/CNJ para auxiliar no saneamento dos dados	77
Gráfico 21	Avaliação da disponibilidade da equipe do DataJud/CNJ para auxiliar no saneamento dos dados	77
Gráfico 22	Avaliação do formato e da metodologia utilizados nos encontros	78
Gráfico 23	Avaliação da troca de experiências com outros tribunais durante as reuniões	78
Gráfico 24	Avaliação da iniciativa das reuniões de saneamento com a equipe do DataJud/CNJ	79
Gráfico 25	Avaliação da importância do Programa Validador para as atividades de saneamento de dados do DataJud	81
Gráfico 26	Avaliação do grau de dificuldade no uso do Programa Validador	81
Gráfico 27	Importância do FaxinaJud para as atividades de saneamento do DataJud	82
Gráfico 28	Grau de dificuldade no uso do FaxinaJud	82
Gráfico 29	Importância do Painel de Saneamento para as atividades do DataJud	83

Gráfico 30	Grau de dificuldade no uso do Painel de Saneamento	84
Gráfico 31	Grau de importância da API ElasticSearch para consulta aos processos do DataJud	84
Gráfico 32	Grau de dificuldade no uso da API ElasticSearch	85
Gráfico 33	Ferramentas classificadas como muito importantes e importantes	86
Gráfico 34	Ferramentas classificadas como de uso fácil e muito fácil	87

Sumário

1 Introdução	12
1.1 DATAJUD: BREVE HISTÓRICO	12
1.2 RELEVÂNCIA, OBJETIVOS E DESAFIOS	13
1.3 INICIATIVAS DO CNJ VINCULADAS AO DATAJUD	15
1.4 METODOLOGIA	17
2 Diagnóstico dos Tribunais no Saneamento dos Dados do DataJud	21
2.1 SITUAÇÃO DAS EQUIPES DISPONIBILIZADAS PELOS TRIBUNAIS PARA SANEAMENTO DO DATAJUD E TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS	21
2.2 USO DAS TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS PELOS TRIBUNAIS	28
2.3 METODOLOGIAS E FERRAMENTAS UTILIZADAS PELOS TRIBUNAIS PARA SANEAMENTO DOS DADOS DO DATAJUD	39
2.3.1 Triagem dos assuntos ou classes informados pelos advogados e/ou partes após a distribuição	39
2.3.2 Rotina de envio dos dados do DataJud ao CNJ	43
2.3.3 Produção de estudos a partir da análise de dados	48
2.3.4 Produção de estudos a partir da análise de dados do DataJud	55
2.3.5 Uso de ferramentas de análise e visualização de dados (painéis e BI)	55
2.3.6 Ações gerais realizadas pelos tribunais para sanear o DataJud	57

2.4 VISÃO DOS TRIBUNAIS SOBRE AS DIFICULDADES DE APURAÇÃO DOS DADOS ESTATÍSTICOS A PARTIR DO DATAJUD E DE SEUS SISTEMAS PROCESSUAIS	66
2.5 RESULTADOS DA PESQUISA DE OPINIÃO SOBRE O SANEAMENTO DO DATAJUD: REUNIÕES E FERRAMENTAS	74
2.5.1 Reuniões de saneamento	74
2.5.2 Ferramentas de saneamento	80
2.5.2.1 Programa Validador	81
2.5.2.2 FaxinaJud	82
2.5.2.3 Painel de Saneamento	83
2.5.2.4 API ElasticSearch	84
2.5.2.5 Ferramentas segundo o grau de importância	85
2.5.2.6 Ferramentas segundo o grau de dificuldade	86
3 Considerações Finais	88

Introdução

O presente relatório contempla um diagnóstico das iniciativas, dificuldades, percepções e avanços dos tribunais quanto ao saneamento dos dados enviados à Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud). A seguir, destacam-se aspectos introdutórios referentes ao DataJud e iniciativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) relativas a essa base de dados, bem como a metodologia empregada na elaboração deste documento. Na Seção 2, são analisadas as cinco temáticas principais identificadas no diagnóstico: (i) situação das equipes disponibilizadas pelos tribunais para saneamento do DataJud e Tabelas Processuais Unificadas (TPUs); (ii) uso da TPU pelos tribunais; (iii) metodologias e ferramentas utilizadas pelos tribunais para saneamento dos dados do DataJud; (iv) visão dos tribunais sobre as dificuldades de apuração dos dados estatísticos a partir do DataJud e de seus sistemas processuais; e (v) pesquisa de opinião sobre o saneamento do DataJud, o que envolve tanto as reuniões realizadas como as ferramentas usadas. A Seção 3 apresenta as considerações finais do relatório.

1.1 DataJud: Breve histórico

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cuja missão é promover o desenvolvimento do Poder Judiciário por meio de políticas judiciárias e do controle da atuação administrativa e financeira (artigo 103-B, parágrafo 4º, da Constituição Federal), vem empreendendo esforços desde a sua criação para fomentar a adoção de sistemas unificados de processamento de dados em todas as unidades jurisdicionais brasileiras.

Dentro desse quadro, mediante a Resolução CNJ nº 46/2007, foram criadas as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário (TPUs), objetivando a padronização e a uniformização taxonômica e terminológica de classes, assuntos, movimentação e documentos processuais. Em sequência, a Resolução nº 65/2008 estabeleceu a numeração única dos processos do Poder Judiciário, observada a estrutura de identificação de seis campos obrigatórios para

determinar o número sequencial do processo por unidade de origem, dígito verificador, ano de ajuizamento do processo, órgão/segmento do Poder Judiciário, tribunal/circunscrição judiciária do respectivo segmento da Justiça e unidade de origem do processo. A Resolução CNJ nº 76/2009, por sua vez, regulamentou a criação do Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) e estabeleceu seus indicadores.

A Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud) começou a ser concebida em 2015, quando, por força da Portaria nº 125/2015, o CNJ passou a receber microdados processuais, baseados no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), como um dos itens de avaliação do antigo Selo Justiça em Números, premiação que visava reconhecer os melhores tribunais na gestão de dados e que foi convertida em Prêmio CNJ de Qualidade em 2019. Em 2018, após três anos de coleta de dados, foi instaurado o Projeto de Replicação Nacional com o objetivo de aprimorar a infraestrutura da base de dados utilizada para recepcionar os processos, tendo em vista o grande volume de informações existentes e por se tratar da primeira base de dados hospedada no CNJ com tamanha granularidade e abrangência. O projeto visava à promoção de melhorias nos processos de recepção, disponibilização e qualificação dos dados processuais enviados mensalmente pelos tribunais do país.

Dando continuidade a essa iniciativa, o CNJ, por meio da Resolução nº 331/2020, instituiu formalmente o DataJud como fonte primária de dados do SIESPJ. O DataJud centraliza o armazenamento dos dados e metadados processuais relativos a todos os processos físicos ou eletrônicos, públicos ou sigilosos, dos 90 tribunais brasileiros, com exceção do Supremo Tribunal Federal.

1.2 Relevância, objetivos e desafios

O DataJud surgiu diante da necessidade geral de aprimorar o SIESPJ, de modo a conferir maior transparência, qualidade da informação, eficiência e racionalidade nas coletas primárias de dados processuais nos tribunais. Com efeito, tais informações são enviadas de forma bruta (i.e., consolidada) pelos tribunais ao CNJ. Além disso, há ausência histórica de preocupação por parte dos tribunais em relação ao uso das TPUs, o que acarreta diversas inconsistências nos registros processuais primários, tais como: (i) campos obrigatórios faltantes ou enviados em desconformidade com o formato XML do MNI; (ii) ausência de dados das partes

e/ou dados incompletos ou sem padronização; (iii) inconsistências em relação aos dados do órgão julgador; (vi) códigos de assuntos, classes e movimentos em desconformidade com o padrão estipulado nas TPUs, as quais representam um tesouro próprio desenvolvido pelo CNJ; e (v) inconsistências em relação aos movimentos processuais (i.e., histórico da movimentação do processo desde o protocolo e a autuação até a baixa definitiva). Tais inconsistências devem ser corrigidas pelos tribunais, preferencialmente no procedimento de entrada dos registros no CNJ, podendo também ser feitas posteriormente se for o caso.

As atividades desenvolvidas pelo CNJ em relação ao DataJud auxiliam os tribunais nesse saneamento (vide subseção 1.3). Assim, aprimoram os registros processuais primários remetidos a essa base a fim de que os dados apurados sejam fontes confiáveis de transparência e publicidade das estatísticas judiciárias. Visam, ainda, que os dados sirvam de insumos para os estudos produzidos no Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), subsidiando a formulação e o monitoramento de políticas públicas e auxiliando os gestores com informações analíticas precisas para a tomada de decisões. O procedimento de saneamento encontra-se regulado na Portaria CNJ nº 160/2020, pela qual se estabeleceu que os tribunais deveriam envidar os esforços necessários para corrigir os dados constantes do DataJud, com aprimoramento dos dados das partes e adequação dos códigos de assuntos e de movimentos às TPUs.

Nesse contexto, o DataJud possibilita uniformizar procedimentos e, com isso, aperfeiçoar as informações utilizadas para estudos e pesquisas judiciárias. O objetivo é que essa base contribua para a maior precisão de dados, permitindo não só acompanhar de modo mais efetivo a performance das unidades judiciárias como também subsidiar a elaboração e o monitoramento de políticas públicas no âmbito da Justiça, em atendimento aos princípios constitucionais da transparência e da eficiência administrativa.

Atualmente, a equipe do CNJ envolvida no projeto DataJud é composta por uma juíza auxiliar da presidência e coordenadora do DPJ, servidores(as) das áreas de estatística, tecnologia da informação, comunicação e direito, bem como estagiários(as). Em razão do grande volume de dados encaminhados pelos tribunais e das inconsistências neles existentes, a transformação dos dados brutos em informações de qualidade e em diagnósticos mostra-se um desafio.

Em dezembro de 2020, o CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) assinaram o projeto de cooperação técnica internacional BRA/20/015 – Justiça 4.0: Inovação e Efetividade na Realização da Justiça para Todos com o objetivo de promover o acesso à Justiça por meio de ações e projetos desenvolvidos para o uso colaborativo de produtos que empregam novas tecnologias e inteligência artificial. Um dos eixos do Programa Justiça 4.0 dedica-se especificamente a auxiliar os tribunais no aprimoramento dos registros processuais primários e na consolidação, implantação, tutoria, treinamento, higienização e publicização do DataJud, contribuindo assim para o cumprimento da Resolução CNJ nº 331/2020. Com esse objetivo, o Justiça 4.0 viabilizou a contratação de equipe multidisciplinar, em especial das áreas de gestão de projetos, estatística, ciência de dados, tecnologia da informação e direito, para desenvolver softwares, analisar dados e solucionar demandas técnicas e negociais.

1.3 Iniciativas do CNJ vinculadas ao DataJud

No decorrer de 2021, o CNJ implementou diversas iniciativas relacionadas ao projeto DataJud:

(i) **desenvolvimento e entrega das seguintes ferramentas e painéis** para auxiliar no aprimoramento do DataJud e apoiar os tribunais no saneamento dos dados:

- Programa Validador – permite ao tribunal conferir seus dados antes da remessa do DataJud ao CNJ, gerando assim um procedimento de correção preventiva nas cargas de dados;
- [Painel de Saneamento](#) – aponta inconsistências detectadas nos processos, como códigos das TPUs, registros de partes e códigos de unidades judiciárias. Inclui informações sobre o resultado esperado no Prêmio CNJ de Qualidade nos critérios relativos ao DataJud;
- [Painel de Saneamento por Unidade Judiciária](#) – similar ao painel de saneamento, mas com detalhamento por vara, juizado especial, cartório eleitoral e auditoria militar. Tem como principal objetivo criar insumos para um saneamento mais aprofundado dos dados das unidades vinculadas ao tribunal;
- [Painel de Acompanhamento](#) – permite acompanhar a evolução do saneamento dos dados de cada tribunal;

- FaxinaJud – implementado após o término do Hackathon realizado em 2020 em parceria com a Enap – CNJ Inova, permite a detecção de inconsistências e a correção de arquivos XML antes do envio;

- [Application Programming Interface \(API\) de consulta ao DataJud pelo Elastic](#) – com acesso restrito aos usuários autorizados e IPs previamente cadastrados no CNJ, permite a consulta, na íntegra, da base de dados do DataJud do próprio tribunal.

Atualmente, está em desenvolvimento o Painel de Estatísticas do DataJud, previsto na Resolução CNJ nº 333/2020, que determina a inclusão de campo/ espaço denominado “Estatística” na página principal dos sítios eletrônicos dos órgãos do Poder Judiciário. O desafio é disponibilizar dados de um banco de dados massivo em um painel de simples navegação e acesso, compilando as estatísticas judiciais processuais mais relevantes. O painel atende também às necessidades da Corregedoria Nacional de Justiça e tem como um dos objetivos tornar-se ferramenta de apoio às inspeções e de detecção de problemas;

(ii) **calendário bimestral com a data da atualização das TPUs**, as quais foram instituídas pela Resolução CNJ nº 46/2007 visando à padronização e uniformização taxonômica e terminológica nos sistemas processuais do Poder Judiciário;

(iii) **instituição do Comitê de Parametrização**, mediante a Portaria nº 9/2021, com o intuito de fomentar a troca de informações entre os órgãos do Poder Judiciário relacionadas ao saneamento dos dados enviados ao DataJud, bem como promover estudos para auxiliar o trabalho de revisão da parametrização, a fim de adequar as estatísticas antes recebidas de forma agregada pelos tribunais ao DataJud, com a extração diretamente dos autos processuais;

(iv) **reuniões de saneamento segmentadas por ramo da Justiça** a fim de identificar problemas específicos e assistir cada tribunal no saneamento dos dados;

(v) [documento de perguntas e respostas](#) com base nas principais dúvidas surgidas durante os encontros de saneamento, divulgado aos tribunais mediante listagem do grupo de estatística. Além de agregar novas informações, o documento atualizou o FAQ anteriormente disponibilizado pelo CNJ; e

(vi) **oferta de capacitação**, por meio de parceria com o PNUD e a Universidade Federal do Paraná, a magistrados e servidores dos tribunais e CNJ que atuam ou têm interesse em trabalhar com análise e tratamento de dados. Serão ofertados os seguintes cursos:

- Excel para Ciência de Dados;
- Power BI;
- R para Ciência de Dados;
- R para Elaboração de Painéis e Relatórios Dinâmicos;
- Python para Ciência de Dados;
- Fundamentos de Estatística;
- *Machine Learning*;
- Mineração de Textos.

A execução dos trabalhos envolvendo o DataJud encontra-se no escopo do Eixo 4 do Programa Justiça 4.0, com a cooperação técnica do PNUD, nos termos do Acordo Projeto BRA/20/015, gerenciado pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP) do CNJ. Entre as atividades acima indicadas, destacam-se as de saneamento dos dados enviados pelos tribunais ao CNJ. Essa etapa, necessária para o refinamento do DataJud, consiste no objeto deste diagnóstico, conforme a metodologia indicada a seguir.

1.4 Metodologia

Com o objetivo de compreender os maiores desafios enfrentados pelos tribunais na tarefa de sanear os dados do DataJud – e buscar o melhor alinhamento para, em conjunto, potencializar essas atividades –, o CNJ iniciou uma série de ações de ampliação de diálogo com os tribunais, indicadas na Tabela 1.

Tabela 1: Ações de diálogo com os tribunais para saneamento do DataJud

Questionário de diagnóstico preliminar	Reuniões de saneamento (87)	Webinários (7)	Questionário de satisfação
86 tribunais no módulo negocial e 88 tribunais no módulo técnico	90 tribunais participantes	Convidados técnicos de 90 tribunais	143 colaboradores dos tribunais

Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

Em abril de 2021, o CNJ encaminhou a 90 tribunais o Formulário de Diagnóstico do Justiça 4.0 – DataJud e Codex, um questionário de diagnóstico preliminar para compreender e mapear detalhes das rotinas e ações desenvolvidas pelos tribunais. Contando com 80 perguntas entre objetivas e abertas, separadas em um módulo negocial (47 perguntas) e um módulo técnico (33 perguntas), o questionário recebeu a adesão de 86 tribunais respondentes no módulo negocial e 88 tribunais no módulo técnico, assim computados por ramo de Justiça¹:

Respondentes do Formulário de Diagnóstico – módulo negocial (86):

- 25 Tribunais Regionais Eleitorais
- 26 Tribunais de Justiça
- 5 Tribunais Regionais Federais
- 3 Tribunais de Justiça Militar
- 24 Tribunais Regionais do Trabalho
- 3 Tribunais Superiores

Respondentes do Formulário de Diagnóstico – módulo técnico (88):

- 26 Tribunais Regionais Eleitorais
- 27 Tribunais de Justiça
- 5 Tribunais Regionais Federais
- 3 Tribunais de Justiça Militar
- 24 Tribunais Regionais do Trabalho
- 3 Tribunais Superiores

Para fins do presente relatório, foram analisadas 48 perguntas do referido questionário, consideradas as mais relevantes para fins de diagnóstico, gerando dados quantitativos e qualitativos.

Após o recebimento das respostas, a partir de diagnóstico preliminar da situação dos tribunais, o CNJ realizou, de 23 de abril a 27 de agosto de 2021, em cumprimento à Resolução nº 331/2020 e à Portaria nº 160/2020, 85 reuniões de auxílio e acompanhamento quanto ao saneamento dos dados enviados à base do DataJud com servidores(as) e magistrados(as) integrantes de 90 tribunais. As reuniões ocorreram por videoconferência, de forma segmentada por

¹ Em alguns casos, determinado tribunal deixou de responder a determinada pergunta, o que altera a totalidade de respondentes para aquela questão. Quando for esse o caso, a totalidade de respondentes será identificada no texto.

ramo da Justiça, a fim de identificar problemas específicos e assistir, de forma individualizada, cada tribunal no saneamento dos dados. Além disso, entre 19 de fevereiro de 2021 e 28 de maio de 2021, foram realizados 7 webinários, por meio da plataforma Cisco Webex, para os quais foram convidados os técnicos de 90 tribunais com o objetivo de endereçar dúvidas gerais e divulgar novas ferramentas de aprimoramento do DataJud, tais como Validador XML, Painel de Saneamento, FaxinaJud e API Elastic.

Posteriormente, promoveu-se pesquisa de opinião com os(as) magistrados(as) e os(as) servidores(as) diretamente envolvidos(as) no projeto DataJud e participantes das reuniões de saneamento coordenadas pelo CNJ. O questionário conteve 7 perguntas objetivas e 1 pergunta aberta que visaram obter avaliações gerais sobre as referidas reuniões e os canais de comunicação do CNJ. A pesquisa também contemplou 8 perguntas objetivas e 1 pergunta aberta sobre as ferramentas atualmente disponibilizadas para saneamento de dados no DataJud. O instrumento foi aplicado por meio eletrônico, respondido de forma individual e não identificável. A pesquisa, que contou com a participação de 143 respondentes, serviu de fonte para o presente diagnóstico, juntamente com a análise das atas das reuniões de saneamento.

O presente documento apresenta e analisa o resultado das ações acima descritas. Explica, ainda, os desafios e os avanços dos tribunais, bem como as possibilidades e necessidades para ampliação do diálogo e melhor execução do saneamento de dados do DataJud, a partir de cinco temas principais:

(i) Situação das equipes disponibilizadas pelos tribunais para saneamento do DataJud e TPUs

Nesse item, serão apontadas questões referentes, por exemplo, à análise da estrutura de pessoal disponibilizada pelos tribunais, à disponibilização de equipes para o saneamento, bem como à necessidade de capacitação, em termos de qualidade e quantidade, e à criação de grupos de trabalho e comitês internos específicos para saneamento.

(ii) Uso das TPUs pelos tribunais

Nesse item, promoveu-se mapeamento das principais rotinas, dos problemas mais recorrentes, bem como de boas práticas e sugestões dos tribunais relacionadas

às TPUs. Identificaram-se os procedimentos adotados para que as alterações efetivadas pelo CNJ nas TPUs fossem refletidas em todos os sistemas processuais, além de dificuldades e sugestões para melhoria do fluxo de atualização das tabelas nacionais.

(iii) Metodologias e ferramentas utilizadas pelos tribunais para saneamento dos dados do DataJud

Aqui, é possível identificar as rotinas de extração, tratamento e envio de dados seguidas pelos tribunais; a realização ou não de análise, produção de diagnóstico e estudos a partir dos dados internos e do DataJud; a diversidade ou não de ferramentas de análise de dados disponíveis e utilizadas; as formas como os tribunais têm lidado com o saneamento de processos físicos; os limites e as dificuldades no uso das TPUs; as ações gerais aplicadas pelos tribunais no saneamento de dados; os maiores motivos de ausência de dados; a troca de experiência com outros tribunais; e muitas outras práticas.

(iv) Visão dos tribunais sobre as dificuldades de apuração dos dados estatísticos a partir do DataJud e de seus sistemas processuais

Nesse item, analisamos as respostas abertas encaminhadas pelos tribunais no sentido de informar ao CNJ que fatores contribuem com o maior ou menor desempenho nos usos estatísticos dos dados do DataJud e possíveis razões para divergências entre os dados do DataJud, do Justiça em Números e do Módulo de Produtividade Mensal.

(v) Pesquisa de opinião sobre o processo de saneamento do DataJud: reuniões e ferramentas

Por fim, foram examinadas as respostas dos tribunais à pesquisa de satisfação quanto às reuniões e às ferramentas de saneamento do DataJud. A pesquisa objetivou obter avaliações gerais dos magistrados(as) e servidores(as) diretamente envolvidos no projeto DataJud sobre as reuniões, os canais de comunicação e as ferramentas de saneamento disponibilizadas pelo CNJ.

A seguir, apresentam-se os resultados das análises dessas ações, sintetizados em 34 gráficos e 4 tabelas.

Diagnóstico dos Tribunais no Saneamento dos Dados do DataJud

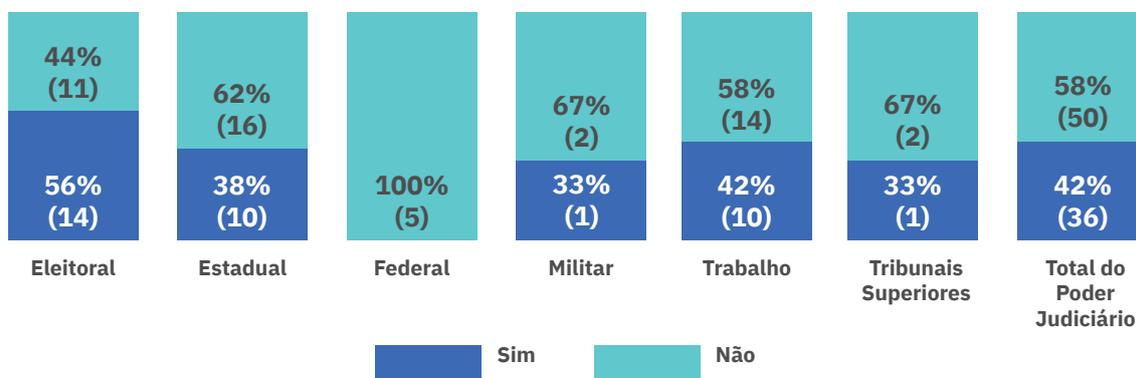


2.1 Situação das equipes disponibilizadas pelos tribunais para saneamento do DataJud e Tabelas Processuais Unificadas

Esta seção mapeia o atual panorama das equipes dos tribunais encarregadas do saneamento do DataJud, incluindo as áreas que atuam com as regras negociais do campo do direito aplicadas na extração e geração dos dados estatísticos (parametrização), bem como com as TPUs, sob a ótica da capacitação técnica e do quantitativo de servidores.

Por meio do Gráfico 1, observa-se que 58% dos tribunais respondentes ainda não designaram comissão, comitê ou grupo de trabalho para atuar nas atividades de saneamento do DataJud. Entre os 42% de tribunais respondentes que implementaram referido comitê, destaca-se maior percentual de aderência do ramo da Justiça Eleitoral (14 TRES), seguido das Justiças Trabalhista (10 TRTs) e Estadual (10 TJs).²

Gráfico 1: Existência de comissão ou comitê para atuar no saneamento de dados do DataJud, por segmento de Justiça, em número e proporção, 2021

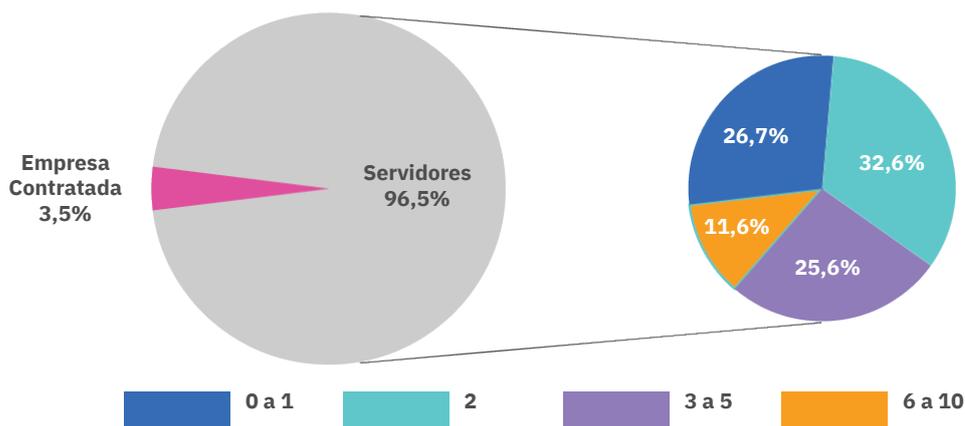


Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

² Análise a partir da pergunta 1 do módulo negocial: o órgão designou comissão/comitê ou grupo de trabalho para atuar nas atividades de saneamento do DataJud?

A extração dos dados para alimentação do DataJud é realizada majoritariamente por servidores (96,5%), ao passo que três tribunais recorrem a empresa contratada.³ Em relação aos quantitativos das equipes de servidores, percebe-se pulverização das respostas nas faixas de 0 a 1, 2, 3 a 5 e 6 a 10, conforme demonstra o Gráfico 2.⁴

Gráfico 2: Responsáveis por extrair dados nos tribunais para o DataJud (%)



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

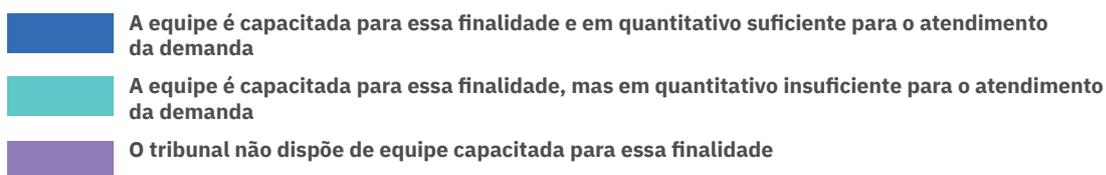
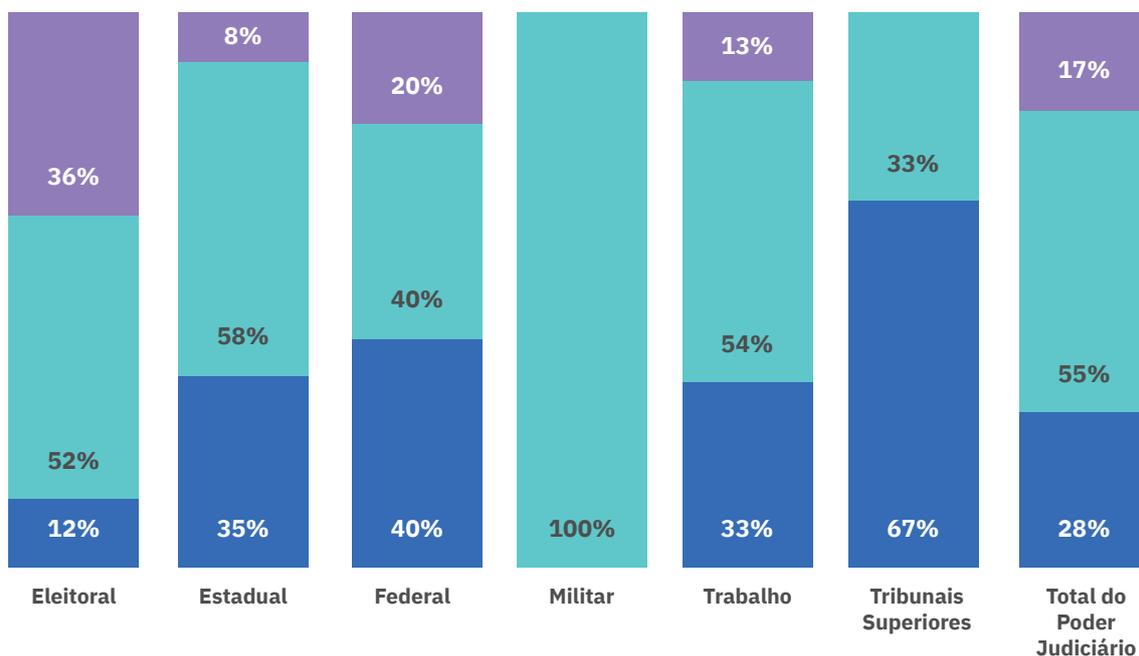
Esse resultado pode ser lido em cotejo com as respostas à pergunta sobre a estrutura da equipe para extração dos dados do DataJud. O Gráfico 3 demonstra que, apesar de os tribunais respondentes considerarem que as equipes atualmente disponíveis são capacitadas, apenas 28% reputam suficiente o quantitativo de servidores alocados para referidas atividades. Verifica-se que 36% da Justiça Eleitoral ainda não possui equipe para as atividades de extração de dados do DataJud, seguidos de 20% da Justiça Federal e 13% da Justiça Trabalhista.⁵

³ Análise a partir da pergunta 15 do módulo negocial: quem realiza a atividade de extração dos dados do DataJud?

⁴ Análise a partir da pergunta 15.1 do módulo negocial: quantos?

⁵ Análise a partir da pergunta 16 do módulo negocial: como é a estrutura de equipe para extração dos dados do DataJud?

Gráfico 3: Situação das equipes destinadas à extração dos dados do DataJud por segmento de Justiça (%)

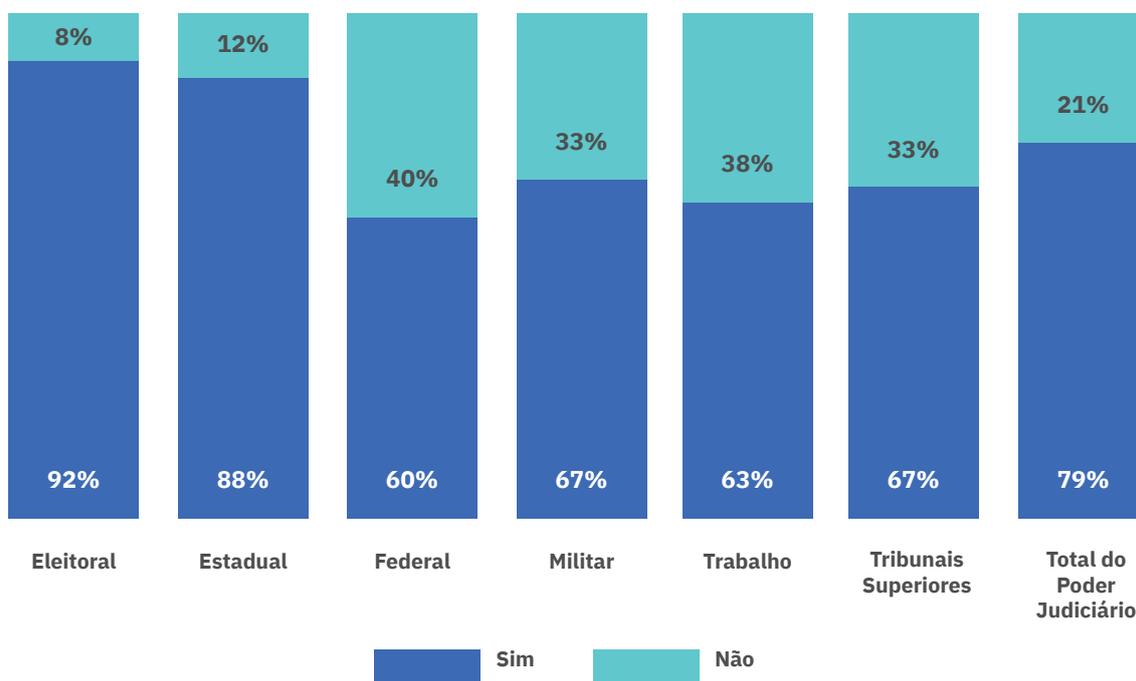


Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

De toda forma, 79% dos tribunais respondentes declararam ser importante ofertar capacitação em ferramentas de extração de dados do DataJud e conversão no formato XML, com destaque para o ramo da Justiça Eleitoral (92%) e Justiça Estadual (88%), conforme se verifica no Gráfico 4.⁶

⁶ Análise a partir da pergunta 20 do módulo negocial: considera que seria importante ofertar capacitação em ferramentas de extração de dados do DataJud e conversão no formato XML?

Gráfico 4: Importância atribuída a capacitações em ferramentas de extração de dados por segmento de Justiça (%)



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

A maioria dos 68 tribunais respondentes que consideram relevante ofertar a referida capacitação indicou quantitativo de 2 a 6 servidores para o treinamento, conforme a Tabela 2:⁷

Tabela 2: Quantidade de servidores indicados para treinamento

Servidores	Tribunais
2 a 6	51
7 a 18	17

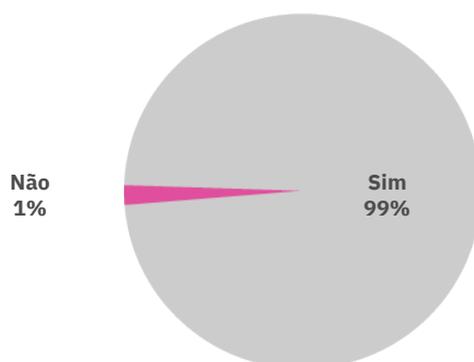
Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

Do mesmo modo, 99% dos tribunais respondentes consideram relevante ofertar capacitação em ferramentas de análise, tratamento e validação de dados do DataJud, como revela o Gráfico 5:⁸

⁷ Análise a partir da pergunta 20.1 do módulo negocial: quantas pessoas necessitariam de capacitação?

⁸ Análise a partir da pergunta 21 do módulo negocial: considera que seria importante ofertar capacitação em ferramentas de análise, tratamento e validação de dados do DataJud?

Gráfico 5: Importância atribuída a capacitações em ferramentas de tratamento de dados no Poder Judiciário (%)



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

A Tabela 3 reúne os quantitativos de servidores para o referido treinamento, conforme indicação dos 85 tribunais respondentes que consideram relevante ofertar tal capacitação:⁹

Tabela 3: Quantidade de servidores indicados para capacitação em tratamento de dados

Servidores	Tribunais
2 a 10	76
12 a 50	9

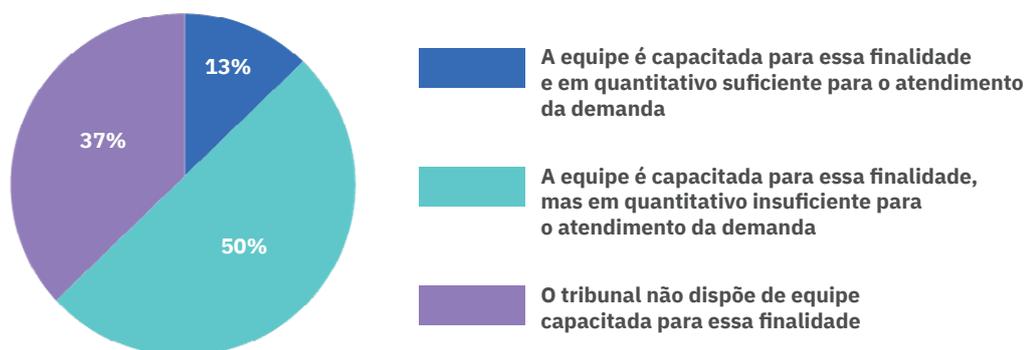
Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

Em relação à estrutura da equipe nas áreas de direito processual e tabelas processuais, bem como servidores que entendem das regras de parametrização (regras negociais que transformam os glossários dos indicadores em itens da TPU), somente 13% dos tribunais respondentes consideram suficiente a quantidade de servidores disponíveis. Destaque-se que 67% dos tribunais trabalhistas, 44% dos tribunais eleitorais e um dos três tribunais militares ainda não possuem equipes nas referidas áreas, conforme indicado nos Gráficos 6 e 7, ainda que tal conhecimento seja de suma importância para o trabalho de saneamento e realização de “de-paras”, nos termos da Portaria CNJ nº 160/2020, de forma a transformar os códigos locais em códigos nacionais das tabelas processuais.¹⁰

⁹ Análise a partir da pergunta 21.1 do módulo negocial: quantas pessoas necessitariam de capacitação?

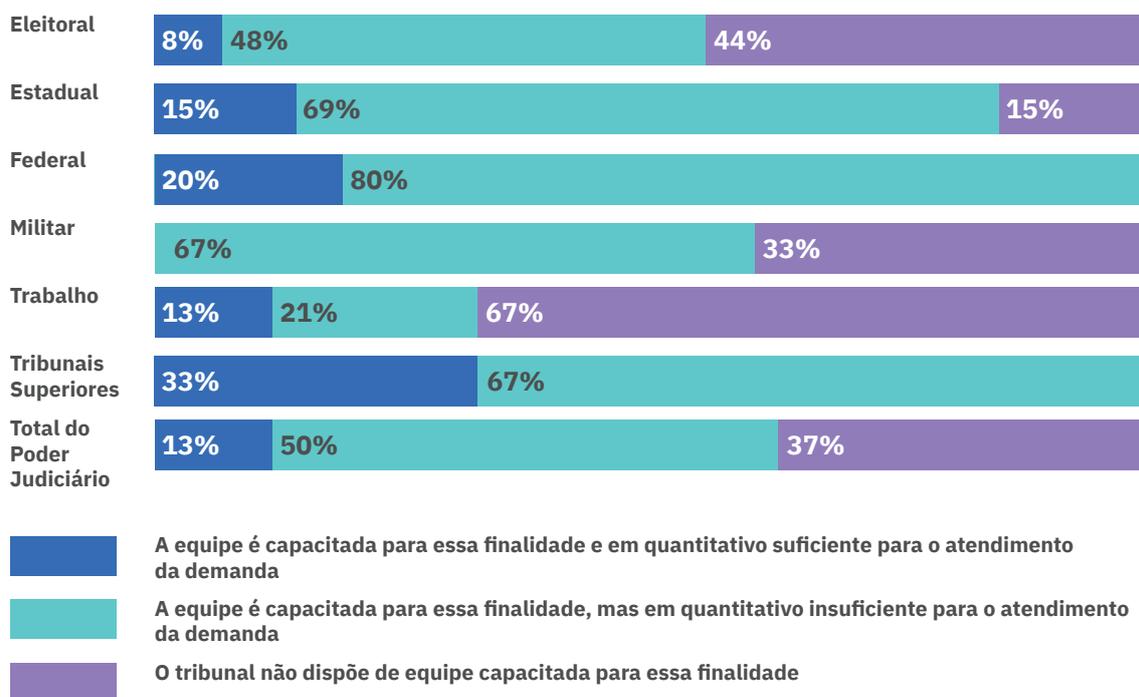
¹⁰ Análise a partir da pergunta 17 do módulo negocial: como é a estrutura de equipe nas áreas de direito processual e tabelas processuais, que entendam das regras de parametrização (regras negociais que transformam os glossários dos indicadores em itens da TPU)?

Gráfico 6: Estrutura das equipes de direito que entendem das regras de parametrização no Poder Judiciário (%)



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

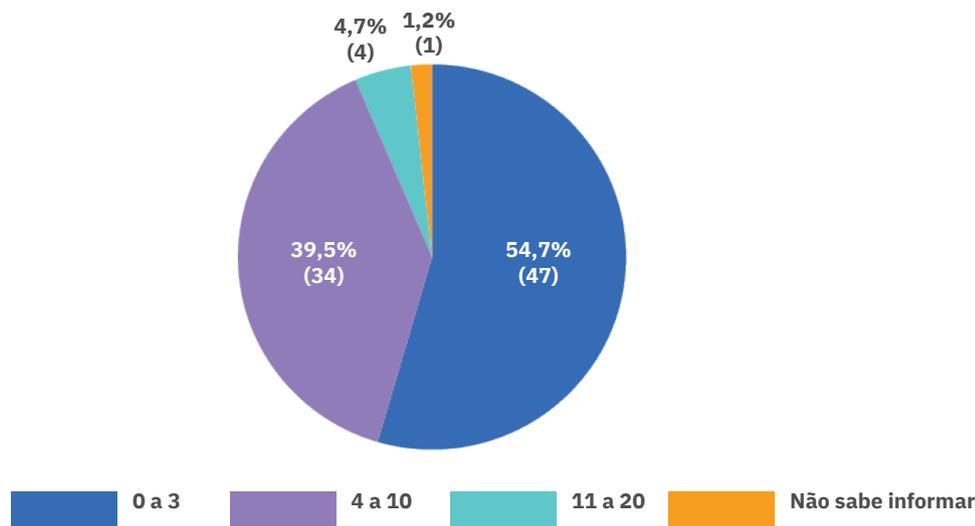
Gráfico 7: Estrutura das equipes que entendem das regras de parametrização por segmento de Justiça (%)



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

Adicionalmente, 54,7% dos tribunais respondentes dispõem de até 3 servidores com conhecimento em regras de parametrização e 39,5% dispõem de 4 a 10 servidores com esse tipo de qualificação, como mostra o Gráfico 8:¹¹

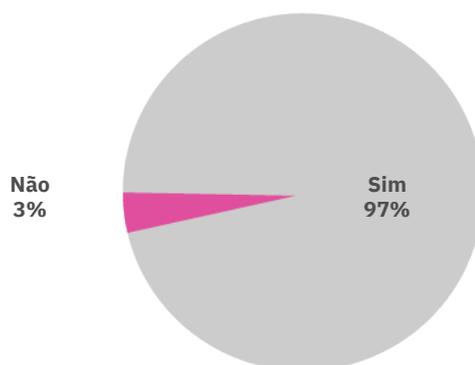
Gráfico 8: Servidores com conhecimento das regras de parametrização, em número e proporção, no Poder Judiciário



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

O Gráfico 9 demonstra que 97% dos tribunais consideram importante ofertar capacitação em direito processual, regras de parametrização e TPUs.¹²

Gráfico 9: Importância atribuída a capacitações em direito processual, regras de parametrização e TPUs no Poder Judiciário (%)



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

¹¹ Análise a partir da pergunta 18 do módulo negocial: quantos servidores possuem conhecimento em regras de parametrização?

¹² Análise a partir da pergunta 22 do módulo negocial: considera que seria importante ofertar capacitação em direito processual, regras de parametrização e Tabelas Processuais Unificadas?

Dos 83 tribunais respondentes que consideram relevante ofertar tal treinamento, a maioria (80%) indicou quantitativo de até 10 servidores para a capacitação. Para 16% dos 83 tribunais respondentes, a necessidade do treinamento abrange grupos de 11 a 50 servidores.¹³

2.2 Uso das Tabelas Processuais Unificadas pelos tribunais

Esta seção contém a análise das respostas dos tribunais a uma sequência de perguntas abertas que objetivaram mapear as principais rotinas, os problemas mais recorrentes, bem como boas práticas e sugestões relacionadas às TPUs. Como já foi explicado, as TPUs foram instituídas pela Resolução CNJ nº 46/2007 visando à padronização e à uniformização taxonômica e terminológica nos sistemas processuais do Poder Judiciário. Representam, assim, importante componente no contexto do DataJud, pois possibilitam a uniformização de dados referentes a assuntos, classes e movimentos processuais, bem como a parametrização.

Inicialmente, solicitou-se aos tribunais que descrevessem os procedimentos adotados para que as alterações efetivadas pelo CNJ nas TPUs¹⁴ fossem refletidas em todos os sistemas processuais. Percebe-se uniformidade de rotinas tanto na Justiça Trabalhista quanto na Justiça Eleitoral, pois as atividades de gestão e governança dos sistemas ficam a cargo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), respectivamente.

De acordo com os TRTs, as atualizações das Tabelas Unificadas são efetivadas conforme as versões do PJe que o CSJT envia de forma padronizada a todos os tribunais trabalhistas. O TST confirmou a existência de grupo gestor para atualização das TPUs no PJe de forma centralizada e padronizada; entretanto, destacou que, em relação ao sistema legado, as atualizações são realizadas pela Secretaria Judiciária quando demandada e caso sejam possíveis, consideradas as limitações do sistema legado.

¹³ Análise a partir da pergunta 22.1 do módulo negocial: quantas pessoas necessitariam de capacitação?

¹⁴ Análise a partir das perguntas 8, 9 e 10 do módulo negocial: 8. Descreva resumidamente qual o procedimento adotado para que as alterações feitas nas tabelas processuais fiquem refletidas em todos os sistemas; 9. Quais são as principais dificuldades de atualização das tabelas nacionais nos sistemas processuais? Especifique; e 10. Há algo que sugere que o CNJ possa fazer para melhorar o fluxo de atualização das tabelas nacionais?

Os TREs, por outro lado, informaram que o TSE designou grupo de trabalho para adaptação do PJe às Tabelas Unificadas. Esse grupo coleta informações, analisa as modificações e repassa à assessoria do PJe no TSE, que é responsável pela atualização das TPUs no âmbito dos sistemas processuais da Justiça Eleitoral.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) informou atualizar o sistema mediante carga periódica das TPUs na base de dados do tribunal. Já o Superior Tribunal Militar (STM) mencionou que a atualização requer um comando manual para que os sistemas verifiquem a existência de alterações. Essas verificações são feitas periodicamente e quando há solicitação da Secretaria Judiciária para habilitação de classes, assuntos e movimentos.

Os tribunais militares destacaram os seguintes procedimentos: (i) alterações realizadas diretamente nas bases de dados dos sistemas; (ii) atualização feita pela equipe do suporte PJe, a qual integra a unidade de gestão estratégica, sendo os sistemas legados atualizados mediante de-para realizado pelo grupo de trabalho, com o apoio da Corregedoria-Geral; e (iii) atualização do sistema e-Proc quando são constatados erros no envio de dados ao CNJ. Mencionou-se, ainda, dificuldade em verificar as modificações porque a planilha não destaca de forma funcional quais movimentos e/ou assuntos foram alterados.

A Justiça Federal mencionou rotinas manuais de atualização:

- verificação mensal de atualização no sítio de TPUs do CNJ. As unidades de negócio debatem as alterações e buscam alinhamento com o tribunal sobre a estratégia para a atualização das informações. Planeja-se a atualização das tabelas mediante a liberação da nova versão do e-Proc contendo as modificações implementadas pelo tribunal ou, a depender da necessidade, implementam-se as alterações com maior brevidade, independentemente de nova versão do sistema;
- verificação diária de alterações e/ou desativações de itens nas tabelas unificadas do CNJ por meio do *webservice* do Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas (SGT). Feita essa verificação, é realizado o cadastramento desses itens (classes, assuntos, movimentos e complementos) no sistema e-Proc;
- atualização através de estudo comparativo. Um ponto de atenção é o fato de que, no PJe, a simples atualização das tabelas não causa efeito imediato nas competências, pois as classes e os assuntos precisam ser correlacionados; e

- atualizações realizadas via *script* de banco, comparando-se as tabelas em uso no sistema PJe com as publicadas no Sistema de Gestão de TPUs do CNJ para, em seguida, fazer ajustes devidos de exclusão, adição ou modificação. No entanto, a última versão das TPUs trouxe mudança na estrutura de dados que dificultou essa atualização.

A seguir, destacam-se as principais rotinas de atualização mencionadas pelos tribunais de Justiça estaduais:

- quando é publicada nova versão das tabelas unificadas, o grupo gestor local mapeia novas classes, assuntos e movimentos criados e/ou desativados e, em seguida, encaminha planilha em formato Excel à Diretoria de Tecnologia da Informação do tribunal, para atualização no sistema de processo eletrônico (e-Proc);

- são realizadas reuniões do grupo gestor para administração e gerência da implementação, manutenção e aperfeiçoamento das TPUs para discutir as alterações da tabela e seus reflexos nos sistemas. Essas reuniões definem as prioridades para a implementação das alterações;

- são criadas tabelas temporárias com a estrutura presente nos *scripts* do SGT. Em seguida, identificam-se os itens novos, os descontinuados e os que sofreram alterações. A partir de cada subconjunto, são elaborados novos *scripts* que fazem um de-para da estrutura das tabelas do SGT para a estrutura das tabelas dos sistemas processuais, acrescentando informações nos atributos específicos das tabelas dos respectivos sistemas;

- em relação ao SAJ, há fluxo desenvolvido no Pentaho que torna possível o cadastro dos itens como classe, assunto e movimento. Após o cadastro, os itens são configurados por um gestor para que possam ser utilizados pelos usuários. Está sendo desenvolvido fluxo semelhante quanto ao PJe;

- para cada sistema, foram criadas tabelas que armazenam as TPUs, atualizadas através dos *scripts* de carga disponíveis no SGT;

- o trabalho é manual, feito diretamente nas bases de dados dos sistemas através de instruções SQL geradas a partir das novas versões das TPUs;

- faz-se verificação diária de atualização das tabelas; cadastramento de classes, assuntos, movimentos e complementos nos sistemas processuais; e solicitação de alteração dos sistemas para movimentos registrados automaticamente;

- é realizada a carga da TPU (<https://www.cnj.jus.br/sgt/versoes.php>) na base de dados do tribunal e disponibilizada nos módulos do SCPv – Sistema de Controle Processual e o Portal do Advogado. Não é necessário de-para para a tabela de assuntos, pois é utilizada integralmente. As classes e os movimentos são posteriormente parametrizados por competência (matéria) definida pela área de negócio do tribunal;

- é realizado o *download* da planilha contendo a última versão da TPU. A equipe de banco de dados monta *script* de atualização e a Secretaria de Gestão Processual avalia a mudança; e

- efetiva-se um *dump* do arquivo do CNJ em todos os bancos de dados, aguarda-se o envio da planilha com as novas associações das competências e inclui-se nas bases de dados do tribunal.

Em seguida, indagou-se sobre as principais dificuldades para a atualização das tabelas nacionais nos sistemas processuais. Nesse particular, 33 tribunais mencionaram falta de equipe para monitorar e coordenar a atividade de atualização e para fazer as configurações e instalações locais. Além disso, 29 tribunais disseram que não são cientificados quando uma nova versão da tabela é lançada e 28 afirmaram que são comunicados quando a tabela é lançada, mas não sabem quais foram as mudanças e onde há impacto. Por fim, 23 tribunais declararam que as ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo CNJ não são suficientes e 19 relataram que a configuração local nas unidades judiciárias é trabalhosa.¹⁵

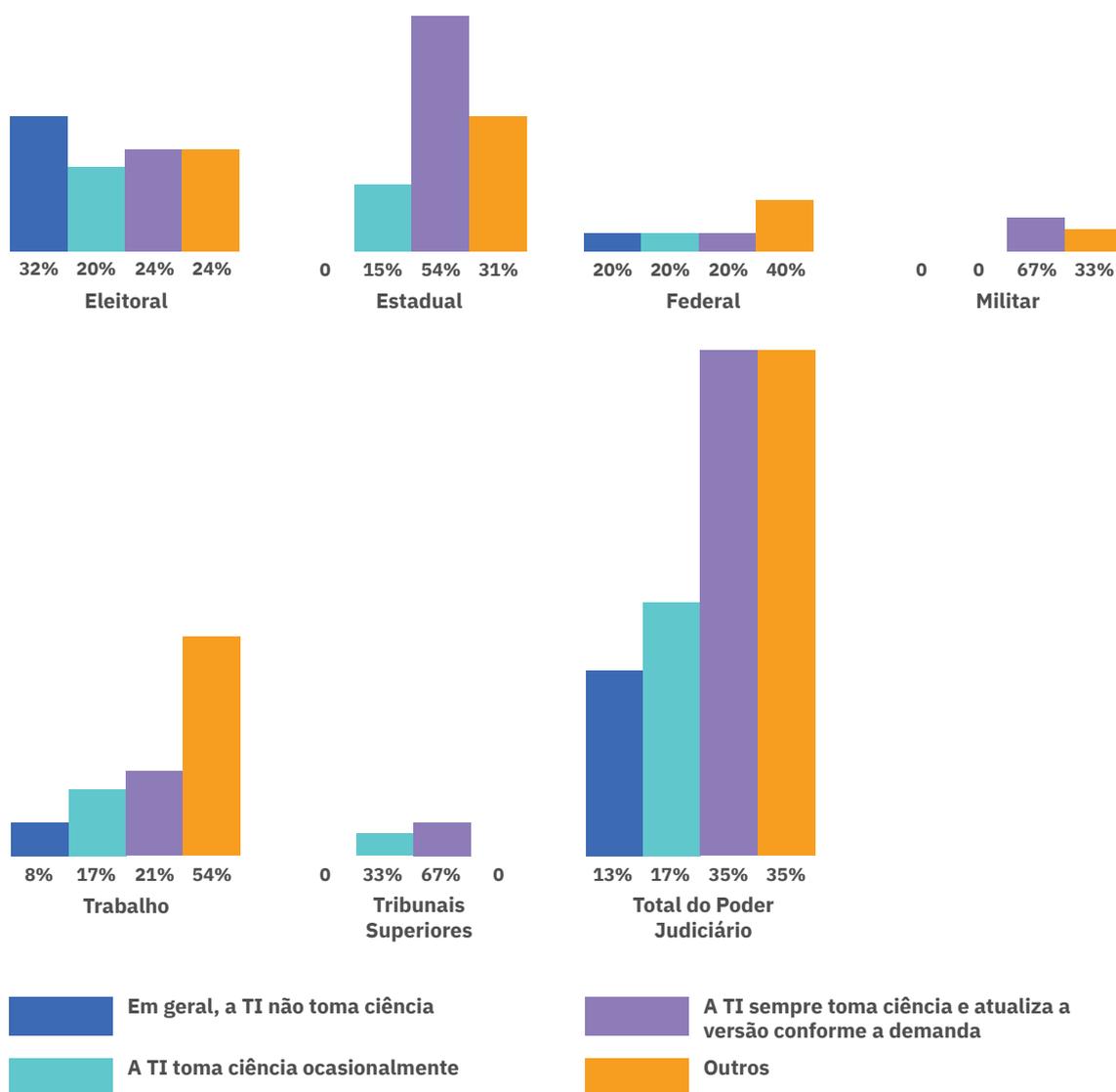
¹⁵ Análise a partir da pergunta 9 do módulo negocial: quais são as principais dificuldades de atualização das tabelas nacionais nos sistemas processuais?

Além das dificuldades acima destacadas, os tribunais mencionaram os seguintes aspectos:

- como as atualizações das tabelas unificadas são disponibilizadas dentro do PJe em versões liberadas pelo CSJT, nem sempre é simples destacar e repassar quais mudanças foram realizadas para as unidades de negócio, seja na forma de manuais, seja na de treinamentos;
- dificuldade de atualização por existirem quatro sistemas processuais no tribunal, o que exige trabalho manual de atualização dos fluxos no PJe;
- falta de identificação clara, na tabela baixada no sistema de gestão de tabelas unificadas, dos códigos alterados e das inclusões ou exclusões;
- ausência de indicação das datas de criação e inativação dos códigos;
- o *script* da TPU funciona apenas para o MySQL, porém os *scripts* disponibilizados para o PostgreSQL precisam de ajuste para funcionar;
- existem registros que não possuem parametrização;
- existem registros de classes que possuem divergência entre a indicação da numeração única e o dispositivo legal descrito no glossário; e
- dificuldades de adaptação de novos movimentos à arquitetura dos sistemas mais antigos do tribunal.

O Gráfico 10 indica quando e como as equipes de TI dos tribunais tomam ciência da nova versão das TPUs. Percebe-se que, em 35% dos tribunais, as equipes sempre tomam ciência da nova versão e atualizam conforme a demanda, com destaque para a Justiça Estadual (14 tribunais). Em 13% dos tribunais, as equipes de TI, em geral, não tomam ciência sobre as atualizações. Além disso, 35% dos tribunais destacaram outras formas e regularidades com que as equipes tomam ciência quanto à atualização das TPUs, tais como (i) quando é provocada pela área de negócios; (ii) quando recebe ofício do próprio CNJ informando sobre a atualização da TPU; (iii) pelo SEI; (iv) consultando aleatoriamente o portal das tabelas unificadas; (v) a equipe de TI sempre toma ciência, mas só atualiza a versão quando o CSJT disponibiliza os *scripts* junto da nova versão do PJe-JT.¹⁶

Gráfico 10: Quando e como a equipe de TI do órgão toma ciência das atualizações das TPUs



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

Consideradas as dificuldades relatadas anteriormente, os tribunais sugeriram ações ao CNJ para melhorar o fluxo de atualização das tabelas nacionais. As respostas mais recorrentes em todos os segmentos destacaram os seguintes pontos: (i) estabelecer cronograma contemplando a periodicidade da atualização das tabelas; (ii) disponibilizar histórico de versões de modificações das tabelas, com informações sobre as datas de habilitação e desabilitação de códigos; (iii) sincronizar o PJe com o banco do CNJ de forma automática; e (vi) determinar período de carência para a aplicação das atualizações das TPUs nos sistemas processuais dos tribunais.

¹⁶ Análise a partir da pergunta 12 do módulo negocial: quando e como a TI do órgão toma ciência a respeito de nova versão das Tabelas Processuais Unificadas?

Abaixo, ressaltam-se outras sugestões e comentários referentes às TPUs por segmento de Justiça:

Justiça Trabalhista

- maior alinhamento entre o CNJ e os Conselhos Superiores;
- disponibilização dos *scripts* das modificações para implementação no PJe-JT;
- diálogo contínuo com a Corregedoria-Geral do CSJT, que centraliza a manutenção das TPUs no âmbito da Justiça Trabalhista, bem como comunicação imediata das mudanças na lista *l-estatistica@listas.cnj.jus.br* e à Coordenadoria Técnica do PJe no CSJT;
- criação de API (por exemplo, REST) para facilitar a consulta e a extração de classes, assuntos, movimentos e seus complementos, filtrada pelo segmento de Justiça, bem como para comunicação dos sistemas dos tribunais com o sistema de tabelas do CNJ e glossário para complementos de movimentos;
- reestruturação da consulta das TPUs na *web* para permitir que o(a) usuário(a) filtre os códigos de movimentos, assuntos e classes a partir dos ramos de Justiça e de suas respectivas instâncias; e
- acordo de cooperação entre o CNJ e o CSJT.

Justiça Eleitoral

- criação de comissão entre o CNJ e o TSE para tratar do tema;
- incremento de canais de comunicação com os(as) usuários(as);
- inclusão, no campo DETALHAMENTO, de cada assunto, classe ou movimento criado e a data em que foi originado;
- melhoria do glossário referente a alguns assuntos, movimentos e classes, com artigos de códigos a fim de auxiliar os tribunais;

- maior envolvimento com os tribunais no processo de atualização e alteração das TPUs, notadamente com participação das áreas negociais nas revisões das tabelas;
- capacitação de pessoal;
- melhoria na visualização da informação no SGT de modo personalizado para cada segmento da Justiça; e
- melhora no formato do arquivo de *dumping* de banco de dados, pois, tanto no PostgreSQL quanto no Oracle, o formato dos arquivos requer processamento prévio, sobretudo nos campos de texto longo.

Justiça Militar

- envio de documento constando apenas o que foi alterado, com especificação por ramo da Justiça;
- atualização do manual das tabelas e dos glossários para melhor entendimento de sua aplicabilidade;
- melhorias tecnológicas no PJe de forma a simplificar a atualização das tabelas no sistema; e
- padronização do fluxo da comunicação com os tribunais.

Tribunais Superiores

- possibilitar a extração de dados a partir de data especificada (por exemplo, desde a última carga de cada órgão); e
- serviços em *webservice* que possibilitem o sincronismo entre as tabelas do CNJ e os sistemas dos tribunais.

Justiça Federal

- melhorar a planilha em Excel que disponibiliza as alterações das versões ou desenvolver outra ferramenta que permita consultar quais itens foram incluídos, alterados ou desativados na versão;

- manter comunicação sobre as atualizações das TPUs, com cronograma de atualizações; e

- considerando ser o PJe um sistema nacional com estrutura de dados conhecida pelo CNJ, disponibilizar *scripts* de banco, assim como ajustes de código necessários à atualização das tabelas.

Justiça Estadual

- criação de alertas ou formas de comunicação sobre as novas versões de atualização das tabelas;

- relacionamento com as variáveis do Justiça em Números. Por exemplo, permitir saber quais classes são consideradas para um processo se enquadrar na variável CNCCRIM1, ou quais movimentos e complementos devem-se considerar para enquadrar na variável T BaixCNCrim1. Ou seja, incorporar a planilha de parametrização diretamente na TPU;

- indicação dos níveis de assuntos permitidos e atualização do Manual de Tabelas Processuais para alinhar com os parâmetros estabelecidos no DataJud e FaxinaJud;

- sistema de controle de versão do SGT;

- comunicação oficial aos usuários cadastrados institucionalmente;

- webinar para divulgação e detalhamento das alterações realizadas;

- destaque, na página da TPU, dos itens que foram atualizados;

- indicação das alterações nos glossários, nas metas nacionais e nas variáveis da Resolução CNJ nº 76/2009;

- disponibilização de um *script* compatível com o PJe para essa atualização; criação de painel para visualização das alterações das tabelas nacionais em cada versão;

- criação de *webservices* mais eficientes para a atualização das TPUs, permitindo fazer carga completa ou por data ou por versão, combinado com o tipo de Justiça; aproveitamento do código de entidades que apenas foram realocadas na árvore de um ramo para outro;
- retomada do fluxo de envio de e-mail para comunicação das mudanças;
- disponibilização de canal direto para esclarecimento de dúvidas e/ou encaminhamento de sugestões;
- disponibilização de *webservice* REST com consultas de versão e itens das TPUs;
- criação das colunas “tipo de alteração”, com valores “alterado”, “incluído”, “excluído” e “data de alteração”, nas planilhas;
- fornecimento, no *webservice*, de novos métodos de busca e/ou carga;
- informação, no glossário, do motivo da desativação de determinada classe, assunto e movimento;
- disponibilização de um *dump* do banco de dados das TPUs que possa ser importado para um *sgbd*;
- realização de reunião com os tribunais 15 dias antes da atualização para que esses órgãos atualizem junto do CNJ;
- criação de lista de e-mails informando a nova versão; e
- correção dos *scripts* para tornar possível uma rotina automatizada de extração e execução no *Datawarehouse* local.

Algumas dessas sugestões e dificuldades dos tribunais também foram mencionadas no decorrer das reuniões de saneamento realizadas entre abril e agosto de 2021.

Considerando as ponderações dos tribunais, o CNJ já implementou as seguintes medidas em relação às TPUs: (i) calendário com a data da atualização das tabelas

a fim de conferir maior previsibilidade e facilitar o controle pelos órgãos internos dos tribunais; (ii) publicação das atualizações em mês ímpar; (iii) publicação por boletim separado por segmento de Justiça; (iv) divulgação no site do CNJ; (v) envio de e-mails aos tribunais; (vi) reuniões periódicas; e (vii) incentivo ao uso do sistema de votação do SGT com centralização das demandas.

Adicionalmente, o CNJ instituiu, mediante a Portaria nº 9/2021, o Comitê de Parametrização, vinculado à Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP) e destinado a apoiar a sistematização e padronização da parametrização do DataJud. Esse comitê, composto por integrantes do CNJ, magistrados(as) e servidores(as) de todos os segmentos da Justiça, reúne-se quinzenalmente por videoconferência.

De acordo com o artigo 2º da Portaria nº 9/2021, são atribuições do Comitê: (i) fomentar a troca de informações entre os órgãos do Poder Judiciário a respeito do trabalho de saneamento dos dados enviados ao DataJud; (ii) promover estudos e reuniões para auxiliar o trabalho de revisão da parametrização a fim de adequar as estatísticas antes recebidas de forma agregada pelos tribunais ao DataJud, com a extração diretamente dos autos processuais; (iii) propor a elaboração e a revisão de atos normativos inerentes à sistematização da parametrização; e (iv) elaborar relatório final, consolidando os estudos e levantamentos empreendidos. O Comitê poderá, ainda, propor a realização de audiências públicas, consultas públicas, palestras ou seminários com representantes de órgãos públicos, além de especialistas e operadores do direito e em tecnologia da informação, para colher subsídios (artigo 6º).

Dentro desse quadro, o Comitê de Parametrização viabiliza maior proximidade entre o CNJ e os tribunais em discussões referentes às áreas de estatística, TPUs e sistemas.

2.3 Metodologias e ferramentas utilizadas pelos tribunais para saneamento dos dados do DataJud

Nesta seção, será possível conhecer as rotinas adotadas pelos tribunais para promover o saneamento dos dados que compõem o DataJud; compartilhar práticas a partir dos diferentes ramos de Justiça; e conhecer rotinas, estudos e análises realizadas. De modo geral, é possível concluir que os tribunais seguem no empenho de fortalecer o saneamento de dados, promovendo a implementação de processos automáticos, o maior envolvimento dos servidores de diversas áreas e a criação de grupos de trabalho e comitês multidisciplinares, além de consulta e uso contínuo das ferramentas e dos suportes oferecidos pelo CNJ. Em alguns momentos, é possível identificar maior e menor adesão de determinados ramos da Justiça a determinadas práticas e, ainda, compartilhar ações, estudos e inovações implementadas. A análise aqui apresentada parte de sete temas principais levados aos tribunais por meio de questionários:

- Realização de triagem dos assuntos ou classes informados pelos advogados e/ou partes após a distribuição;
- Rotina de envio dos dados do DataJud ao CNJ;
- Produção de estudos a partir da análise de dados;
- Produção de estudos a partir da análise de dados do DataJud;
- Uso de ferramentas de análise de dados e de visualização;
- Ações gerais realizadas pelos tribunais com o objetivo de sanear o DataJud.

2.3.1 Triagem dos assuntos ou classes informados pelos advogados e/ou partes após a distribuição¹⁷

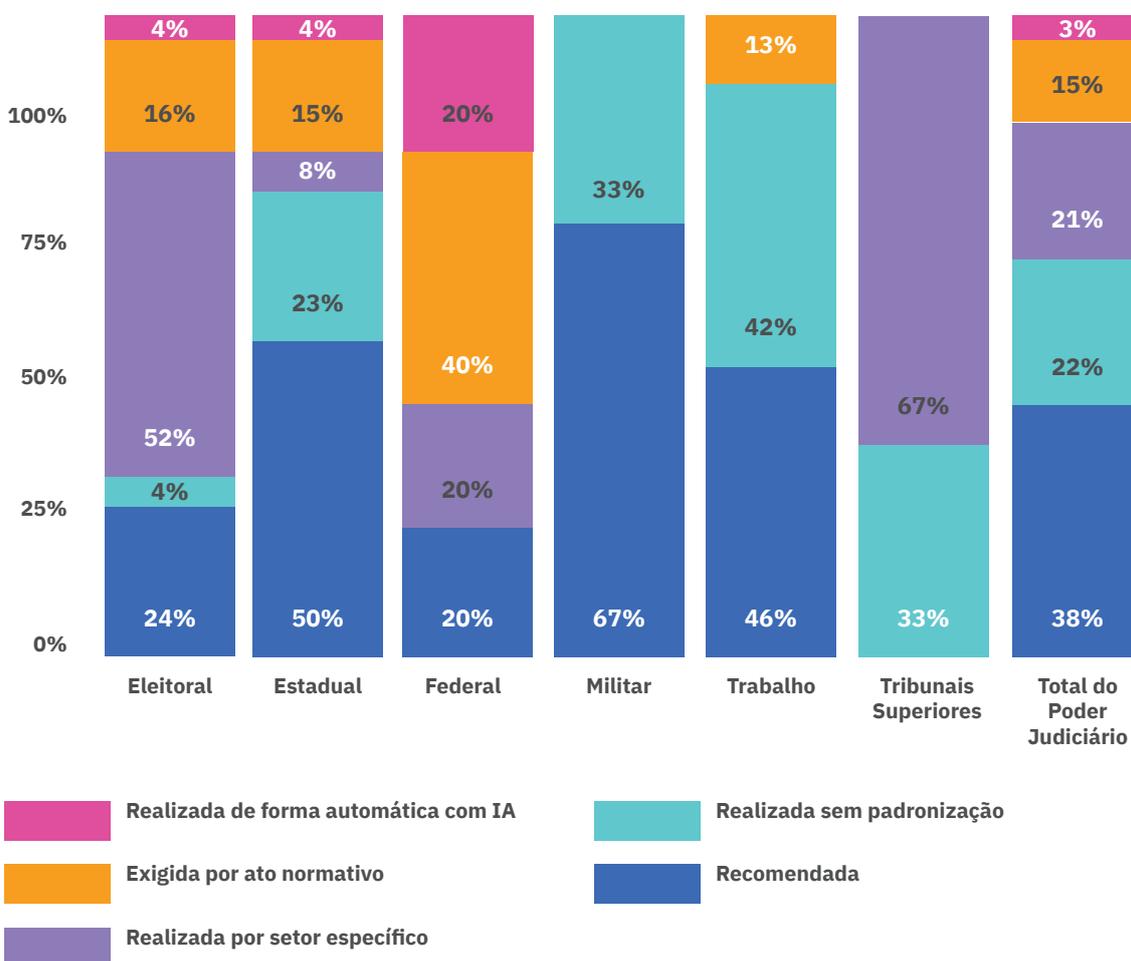
À pergunta se, “após a distribuição, é realizada uma triagem dos assuntos ou classes informados pelos advogados e/ou partes”, a resposta mais frequente ao CNJ sinalizou que essa prática tem sido estimulada pelos tribunais, mas

¹⁷ Análise a partir da pergunta 14 do módulo negocial: após a distribuição, é realizada uma triagem dos assuntos ou classes informados pelos advogados e/ou partes?

permanece, em grande parte, a cargo das unidades judiciárias. As respostas foram assim apresentadas e registradas no Gráfico 11:

- 38% (33) dos 86 tribunais respondentes informaram que “o tribunal recomenda que seja feita triagem nas varas/unidades judiciárias, mas a ação depende da gestão do juiz ou do diretor de secretaria”;
- 22% (19) informaram que “cada unidade judiciária adota seu próprio padrão e faz a reclassificação dos autos quando considera necessário”;
- 21% (18) afirmaram que “há um setor específico que faz a triagem e reclassifica os autos sempre que preciso”;
- 15% (13) afirmaram que “o tribunal tem normativa que exige a triagem nas varas/unidades judiciárias e faz controle da atividade”; e
- 3% (3) informaram que “a triagem é feita de forma automática, por sugestões de programas computacionais (por exemplo, inteligência artificial, fórmulas, expressões regulares etc.), mas a reclassificação depende da ação da unidade”. Essa resposta foi dada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo e pelo Tribunal de Justiça de Rondônia.

Gráfico 11: Triagem dos assuntos ou classes informados pelos advogados ou partes por segmento de Justiça (%)



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

Ao analisar o procedimento de triagem por ramo de Justiça, merecem destaque, ainda, as seguintes observações:

Justiça Eleitoral: dos 25 Tribunais Regionais Eleitorais respondentes,

- 13 (52%) informaram que “há um setor específico que faz a triagem e reclassifica os autos sempre que preciso”;
- 6 (24%) informaram que “o tribunal recomenda que seja feita triagem nas varas/unidades judiciárias, mas a ação depende da gestão do juiz ou do diretor de secretaria”;
- 4 (16%) responderam que “o tribunal tem normativa que exige a triagem nas varas/unidades judiciárias e faz controle da atividade”;

- 1 (4%) informou que “cada unidade judiciária adota seu próprio padrão e faz a reclassificação dos autos quando considera necessário”; e

- 1 (4%) informou que “a triagem é feita de forma automática, por sugestões de programas computacionais (por exemplo, inteligência artificial, fórmulas, expressões regulares etc.), mas a reclassificação depende da ação da unidade”.

Justiça Estadual: dos 26 Tribunais de Justiça respondentes,

- 13 (50%) recomendam que seja feita triagem nas varas/unidades judiciárias, mas a ação depende da gestão do juiz ou do diretor de secretaria;

- 6 (23%) informaram que “cada unidade judiciária adota seu próprio padrão e faz a reclassificação dos autos quando considera necessário”;

- 4 (15%) têm normativa que exige a triagem nas varas/unidades judiciárias e fazem controle da atividade;

- 2 (8%) têm um setor específico para triagem e reclassificação dos autos sempre que preciso; e

- 1 (4%) informou que “a triagem é feita de forma automática, por sugestões de programas computacionais (por exemplo, inteligência artificial, fórmulas, expressões regulares etc.), mas a reclassificação depende da ação da unidade”.

Justiça Federal: dos 5 Tribunais Regionais Federais respondentes,

- 2 (40%) têm normativa que exige a triagem nas varas/unidades judiciárias e fazem controle da atividade;

- 1 (20%) informou que “a triagem é feita de forma automática, por sugestões de programas computacionais (por exemplo, inteligência artificial, fórmulas, expressões regulares etc.), mas a reclassificação depende da ação da unidade”;

- 1 (20%) tem um setor específico para triagem e reclassificação dos autos sempre que preciso; e

- 1 (20%) recomenda que seja feita triagem nas varas/unidades judiciárias, mas a ação depende da gestão do juiz ou do diretor de secretaria.

Justiça Militar: dos 3 Tribunais Militares,

- 2 (67%) recomendam que seja feita triagem nas varas/unidades judiciárias, mas a ação depende da gestão do juiz ou do diretor de secretaria; e
- 1 (33%) informou que “cada unidade judiciária adota seu próprio padrão e faz a reclassificação dos autos quando considera necessário”.

Justiça do Trabalho: dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho respondentes,

- 11 (46%) recomendam que seja feita triagem nas varas/unidades judiciárias, mas a ação depende da gestão do juiz ou do diretor de secretaria;
- 10 (42%) informaram que “cada unidade judiciária adota seu próprio padrão e faz a reclassificação dos autos quando considera necessário”; e
- 3 (13%) têm normativa que exige a triagem nas varas/unidades judiciárias e faz controle da atividade.

Tribunais Superiores: dos 3 Tribunais Superiores,

- 2 (67%) têm um setor específico para triagem e reclassificação dos autos sempre que preciso; e
- 1 (33%) informou que “cada unidade judiciária adota seu próprio padrão e faz a reclassificação dos autos quando considera necessário”.

2.3.2 Rotina de envio dos dados do DataJud ao CNJ

A totalidade dos 89 tribunais respondentes do questionário técnico confirmou que envia os dados dos processos constantes no escopo da carga inicial que compõe o DataJud¹⁸, isto é, “no mínimo, os processos que estejam em tramitação no Poder Judiciário e os que tenham sido baixados a partir de 1º de janeiro de 2020¹⁹”.

¹⁸ Análise a partir da pergunta 4 do módulo técnico: em relação ao recorte temporal, os dados enviados compreendem os processos que tramitaram a partir de 2015?

¹⁹ Artigo 3º, parágrafo 1º, da Resolução nº 437/2021.

Oito tribunais informaram que não enviam processos físicos: 4 de Justiça, 2 Eleitorais e 2 do Trabalho²⁰. Dos demais 81 tribunais, ao realizarem a migração de processos físicos para o sistema de processos eletrônicos, 22 informaram que cadastram novos movimentos locais e 21 cadastram novos movimentos nacionais, enquanto 46 não realizam esse tipo de cadastro²¹.

Questionados sobre todos os sistemas processuais estarem contemplados na remessa de dados, 79 tribunais responderam que “sim” e apenas 10 informaram que “não”. Desses últimos, perguntados sobre os motivos da ausência de envio de dados²²:

- 6 não informaram os motivos;
- 2 relataram que, embora o sistema fosse antigo ou complexo, seria possível fazer a extração de dados; porém, não contam com equipe técnica disponível (1 deles acrescentou que “o custo financeiro da extração é muito alto”); e
- 2 entendem que a antiguidade e/ou complexidade do sistema torna impossível a extração de dados (1 deles acrescentou que “o tribunal não é o gestor do sistema e não possui acesso”).

Em 63 dos 89 tribunais respondentes, há rotina mensal automatizada de geração dos dados do DataJud²³. O tempo médio (em horas) necessário para geração e processamento interno dos arquivos de carga mensal em formato XML varia bastante entre os ramos de Justiça e entre os tribunais do mesmo ramo, e muitos expressaram dificuldade em mensurar o tempo²⁴:

- “Não processamos arquivo XML. Processamos a informação antes de gerar o arquivo e a transmissão leva o tempo proporcional à quantidade de arquivos”;

²⁰ Análise a partir da pergunta 2 do módulo técnico: os processos físicos são enviados?

²¹ Análise a partir da pergunta 3 do módulo técnico: quando é feita migração de processos físicos para o sistema de processos eletrônicos, são cadastrados novos movimentos processuais no novo banco de dados?

²² Análise a partir da pergunta 1 do módulo técnico: sobre o DataJud, todos os sistemas processuais estão contemplados na remessa de dados?

²³ Análise a partir da pergunta 7 do módulo técnico: há rotina mensal automatizada de geração dos dados do DataJud?

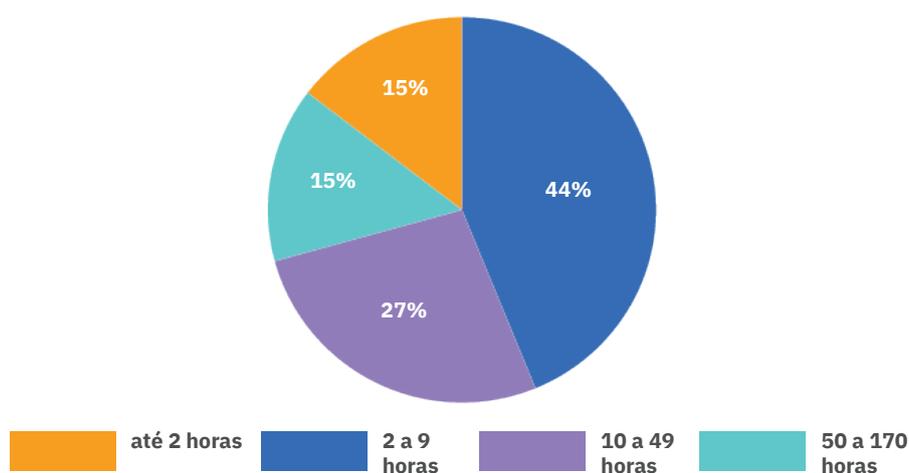
²⁴ Análise a partir das perguntas 8 e 9 do módulo técnico: 8. Quanto tempo (em horas), em média, é necessário para geração e processamento interno dos arquivos de carga mensal em formato XML do Primeiro Grau? e 9. Quanto tempo (em horas), em média, é necessário para geração e processamento interno dos arquivos de carga mensal em formato XML do Segundo Grau?

- “O processamento é diário e o tempo depende da quantidade de processos envolvidos”;
- “O sistema não dispõe de uma informação exata”;
- “O tempo de geração e processamento interno da carga mensal é muito variável, pois depende da quantidade de processos que foram modificados desde o último envio”;
- “Prejudicada. Por ora, ainda não temos parâmetros adequados para responder, pois alteramos o procedimento e as experiências anteriores englobaram sempre mais do que um mês”; e
- “Sem estimativa. Etapa de homologação ainda não concluída”.

Ainda assim, foi possível identificar estimativa de tempo médio nas respostas de 84 tribunais.

Para a remessa de processos de Primeiro Grau, 36 tribunais (44%) levam de 2 a 9 horas entre gerar e processar a carga, 22 tribunais (27%) de 10 a 49 horas, 12 tribunais (15%) de 50 a 170 horas e 12 tribunais (15%) abaixo de 2 horas²⁵, como sintetiza o Gráfico 12.

Gráfico 12: Tempo médio de geração e processamento da carga mensal em XML do 1º Grau

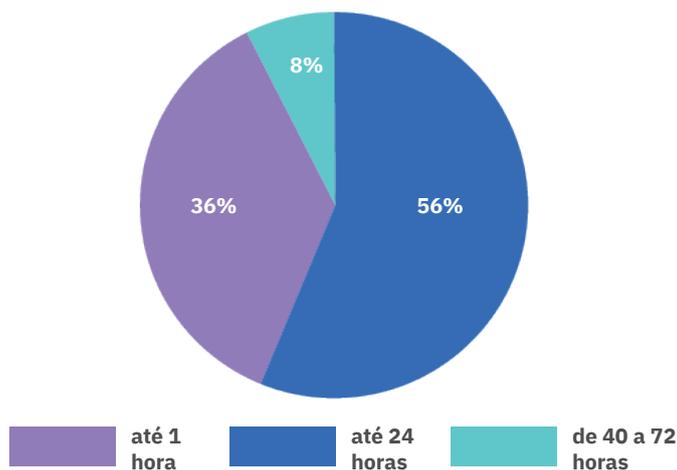


Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

²⁵ Análise a partir da pergunta 8 do módulo técnico: quanto tempo (em horas), em média, é necessário para geração e processamento interno dos arquivos de carga mensal em formato XML do Primeiro Grau?

Já para processos de Segundo Grau, 45 tribunais (56%) levam um tempo médio de até 24 horas para a geração e o processamento interno dos arquivos de carga mensal em formato XML, 29 (36%) realizam a tarefa em até 1 hora e, em 6 (8%), a rotina varia entre 40 e 72 horas²⁶, como mostra o Gráfico 13.

Gráfico 13: Tempo médio de geração e processamento da carga mensal em XML, do 2º Grau



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

Perguntados se realizam análise ou validação dos dados antes do envio ao CNJ, 86 tribunais responderam, diante das quatro opções disponibilizadas no questionário²⁷:

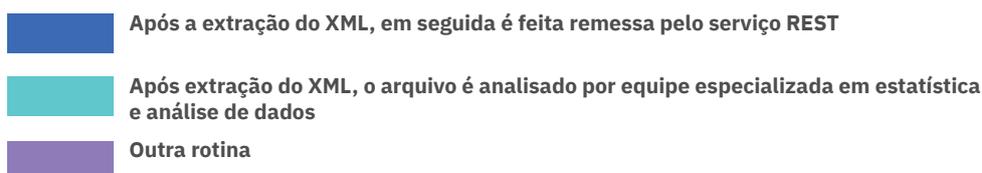
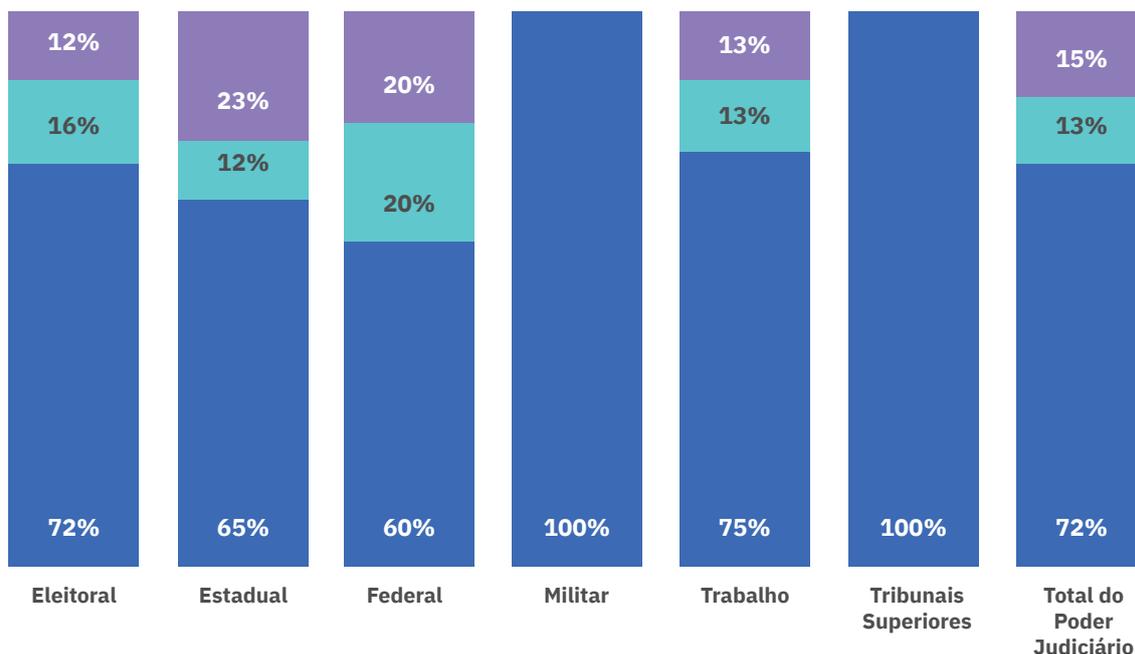
- 62 (72%) informaram que, “após a extração do XML, em seguida é feita remessa pelo serviço REST”;
- 13 (15%) informaram que realizam “outra rotina”;
- 11 (13%) responderam que, “após a extração do XML, o arquivo é analisado por equipe especializada em estatística e análise de dados para posterior envio ao CNJ”; e
- nenhum tribunal informou que, “após a extração do XML, o arquivo é validado por instâncias superiores para posterior envio ao CNJ”.

Essas respostas estão apresentadas no Gráfico 14:

²⁶ Análise a partir da pergunta 9 do módulo técnico: quanto tempo (em horas), em média, é necessário para geração e processamento interno dos arquivos de carga mensal em formato XML do Segundo Grau?

²⁷ Análise a partir da pergunta 19 do módulo negocial: como é a rotina de envio dos dados do DataJud ao CNJ?

Gráfico 14: Rotina de remessa dos dados pelo serviço REST por segmento de Justiça (%)



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

Ao analisarmos esses aspectos da rotina de envio de dados por ramo de Justiça, é possível concluir que:

- entre os que realizam análise dos dados por equipe especializada antes do envio ao CNJ, estão 4 Tribunais Regionais Eleitorais (16% dos TREs), 3 Tribunais Regionais do Trabalho (13% dos TRTs), 3 Tribunais de Justiça (12% dos TJs) e 1 Tribunal Regional Federal (20% dos TRFs);
- o envio após a extração (sem análise e/ou validação) é prática em 3 Tribunais Superiores (100%), nos 3 Tribunais Militares (100%), em 18 Tribunais Regionais do Trabalho (75% dos TRTs), em 18 Tribunais Regionais Eleitorais (72% dos TREs), em 17 Tribunais de Justiça (65% dos TJs) e em 3 Tribunais Regionais Federais (60% dos TRFs); e
- realizam “outra rotina” 6 Tribunais de Justiça (23% dos TJs), 1 Tribunal Regional Federal (20% dos TRFs), 3 Tribunais Regionais do Trabalho (13% dos TRTs) e 3 Tribunais Regionais Eleitorais (12% dos TREs).

Em detalhamento da rotina de envio de dados ao DataJud, apresentado por 13 tribunais, foram citadas ainda as seguintes atividades²⁸:

- aplicação de *Data Quality*;
- análise preliminar dos processos que farão parte da carga a fim de reduzir o quantitativo de problemas na geração dos arquivos XML;
- comparação prévia com os dados enviados no Módulo de Produtividade Mensal;
- submissão da extração do XML ao Validador;
- encaminhamento da extração do XML à equipe especializada em estatísticas e análise de dados e à Secretaria Judiciária e Corregedoria para análise de inconsistências e validação;
- posterior avaliação dos erros apontados no Painel de Estatísticas; e
- correção manual.

2.3.3 Produção de estudos a partir da análise de dados

Ao serem perguntados se produzem diagnósticos²⁹, muitos tribunais compartilharam estudos recentes feitos a partir da análise de dados, abordando desde planejamento, gestão estratégica e produtividade até temas como violência doméstica e covid-19.

O que se verifica é que alguns órgãos de fato produzem estudos voltados às necessidades locais e destinados ao conhecimento da gestão processual do tribunal, que podem subsidiar a formulação de políticas judiciais; em outros órgãos, as produções ainda são mais voltadas ao acompanhamento de metas e dados estatísticos e ao atendimento das diretrizes do CNJ, como descreve a Tabela 4.

²⁸ Análise a partir da pergunta aberta 19.a do módulo negocial: como é a rotina de envio dos dados do DataJud ao CNJ? Especifique.

²⁹ Análise a partir das perguntas 23 e 23.a do módulo negocial: o órgão realiza análise de dados e produção de diagnósticos? Informe os últimos estudos produzidos (título, data e link, se houver).

Tabela 4: Estudos feitos pelos tribunais com base na análise de dados

Segmento de Justiça	Tribunal	Últimos estudos/diagnósticos produzidos
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	Levantamento de dados para utilização nas Reuniões de Análise da Estratégia
	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Análise comparativa: painel de saneamento do DataJud e Atena
	Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e Territórios	Anuário Estatístico do TRE-DF – Relatório 2020 - Ano-Base 2019
	Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	Eleições 2020 – Prestação de Contas PJe 1º e 2º Grau Covid 19 – Andamento Processual
	Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso	Análises de itens da tabela inválidos, inconsistências de processos sem partes ou números de processos únicos inválidos
	Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	TRE-MG em Números – Painéis Estratégicos
	Tribunal Regional Eleitoral do Pará	Gestão Estratégica – Acompanhamento de Resultados
	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	Sistema de compilação dos dados para fins de diagnóstico – atualização diária
	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	Indicadores e painéis, cujos links são internos
	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	Sazonalidades Eleitorais no 2º Grau Taxa de Congestionamento no 2º Grau em anos eleitorais
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	Metas 2021	
		Indicadores de tempo

Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	Relatório de gestão da Ouvidoria 2020 Relatório de Desempenho do Plano de Logística Sustentável Exercício 2020. Fev/2021 Relatório de Desempenho de Estratégia 2020 – abril/2021 Relatório de ranqueamento das B10 C8, utilizando índice AHP. Abril/2021 Estatísticas das Eleições 2020 – abril/2021. Março/2021 Relatório de Desempenho do Plano de Logística Sustentável Exercício 2020. Fev/2021	
	Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	Relatório para acompanhamento interno das unidades judiciais	
	Tribunal de Justiça de Alagoas	Portal da Estratégia	
	Tribunal de Justiça da Bahia	Desativação de comarcas Especialização de unidades	
	Estadual	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	Painéis estatísticos Estatísticas – Presidência Estatísticas – 1ª instância Estatísticas – 2ª instância Estatísticas – Turmas Recursais Estatísticas – Produtividade
		Tribunal de Justiça de Goiás	Painel de-para classes, assuntos, movimentos CNJ
Tribunal de Justiça do Mato Grosso		Estudos e análises para o público interno, focados em melhoria do processo de trabalho e tomada de decisão Estatísticas	
Tribunal de Justiça de Minas Gerais		Painel de Acompanhamento das Metas Nacionais (intranet)	
		Painel para o Cálculo da Res. 219 (intranet)	
		Painel de Produtividade de Magistrados e Unidades Judiciárias (intranet)	
		Painel de Acompanhamento da Digitalização de Processos (intranet)	

Estadual	Tribunal de Justiça do Pará	<p>Redefinição de competências – Juizado Especial de Conceição do Araguaia. Abril/2021</p> <p>Criação de unidade judiciária – comarca de Dom Eliseu. Abril/2021</p> <p>TJPA em Trabalho Remoto durante o <i>Lockdown</i> em 2020. Março/2021</p>
	Tribunal de Justiça do Paraná	<p><i>App</i> Gestão da Vara</p> <p>Observatório de Dados e Metas Nacionais</p>
	Tribunal de Justiça de Pernambuco	<p>Semanas da Autoinspeção (ano 2020)</p> <p>Programa Muito Além das Metas (ano 2018)</p> <p>Selo Justiça Eficiente (ano 2018)</p>
	Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro	<p>Análise e acompanhamento mensal da produtividade na competência da Dívida Ativa</p> <p>Acompanhamento mensal de produtividade do Observatório da Violência Doméstica e Femicídio</p>
	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte	<p>Auditoria no programa Justiça em Números</p> <p>Boletim Metas Nacionais CNJ</p>
	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul	<p>Acompanhamento da digitalização</p> <p>Acompanhamento – covid-19</p> <p>Carga de trabalho</p>
	Tribunal de Justiça de Santa Catarina	<p>Sumário Executivo do ano 2020 para a Reunião de Análise da Estratégia (RAE)</p> <p>Estatística do 2º Grau (em elaboração)</p> <p>Estudo das varas únicas para viabilização do projeto Vasos Comunicantes</p> <p>Estudo da competência bancária para fins de regionalização</p> <p>Estudos sobre feminicídio e violência doméstica</p> <p>Atendimento das Metas Nacionais 2021 (em elaboração)</p> <p>Diagnóstico das Turmas Recursais (em elaboração)</p>

Estadual	Tribunal de Justiça de São Paulo	Extração <i>ad hoc</i> de, em média, 100 relatórios mensais estatísticos para as áreas de negócios
		Maiores litigantes no TJSP
		Proposta de novo critério para classificar as entrâncias das comarcas
		Propostas de índices de produtividade
		Índice de Produtividade do Servidor para compor o cálculo da Lotação Paradigma
		Avaliação de resultados do NUMOPEDE
		Proposta de Índice de Carência de Varas
		Breve estudo sobre as UPJs
		Classificação de comarcas e de unidades judiciárias por portes
		Litigiosidade no Colégio Recursal e a Lei Complementar nº 1.337/2018
Análise de tendência de casos novos no TJSP em várias aberturas		
Análise de sobrevivência na estimativa de tempos processuais		
Federal	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	Readequação da força de trabalho na área-fim (Resolução 219)
		Ano 2020 – Pesquisa de Satisfação
		Acompanhamento das Metas Nacionais
		Estudos internos, sem publicação
		Relatório de Gestão 2020
		Acompanhamento das metas por unidade
		Acompanhamento – Meta 12/2020
		Produtividade na quarentena
		Ações – covid-19
		Movimentação Processual 2º Grau
Federal	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	

Federal	Tribunal Regional Federal da 4ª Região	<p>Perfil dos Processos Distribuídos na Justiça Federal de 1º Grau da 4ª Região de julho de 2019 a junho de 2020. Agosto/2020</p> <p>Relatório sobre a movimentação processual no TRF4 com ênfase nas Turmas Previdenciárias. Fev/2021</p> <p>Taxa de congestionamento no TRF4 de abril de 2019 a março de 2020. Abr/2020</p>
	Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	Última RAE. Jan/2021
	Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	<p>Acompanhamento das metas nacionais</p> <p>Produtividade de magistrados (produção interna)</p> <hr/> <p>Mapeamento Global de Desempenho (produção interna)</p> <hr/> <p>Panorama de 2º Grau (produção interna)</p> <hr/> <p>Série de painéis de diagnóstico (produção interna)</p>
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	<p>Mapeamento Global de Desempenho (produção interna)</p> <hr/> <p>Panorama de 2º Grau (produção interna)</p> <hr/> <p>Série de painéis de diagnóstico (produção interna)</p>
	Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	Análises disponíveis no BI-TRT5
	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	Acerte a Meta 2021
	Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	<p>Painel 7 – Metas Nacionais – Metas da Justiça do Trabalho – 2021</p> <p>Painel 7 – Metas Nacionais – Metas da Justiça do Trabalho – Resultados do Planejamento Estratégico do TRT7 – 2020</p>
	Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Sistemas Hórus e I-Gest
	Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	Diagnóstico IGEST 2021. Maio/2021
	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	Análise detalhada do arquivo com todas as inconsistências apontadas no Painel de Saneamento do DataJud. Abril/2021

Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	Estudo para análise dos erros (em desenvolvimento)
		Decisômetro
		Metas CNJ
		Relatório Igest
		Relatórios Estatísticos – Transparência
		Indicador Sustentabilidade, Pessoas e Orçamento – Transparência
		Maiores Litigantes – Transparência
		Processos Aptos a Julgamento – Transparência
		Desempenho de 2º Grau
		Estatísticas Processuais
	Conciliação CESUSC	
	Relatórios que mesclam dados do e-Gestão com os do PJe	
	Prazos médios por VT da sentença até o arquivamento, excluindo os períodos de tramitação no 2º grau ou de sobrestamento	
	Relatórios para exibir processos pendentes de baixa em diversas situações específicas do fluxo de trabalho do PJe	
	Inteligência corporativa	
	Hórus-18, julho de 2019	
	Análises com base no e-Gestão, no SAGe e no QlikView/Apoema	
	Diagnóstico do Igest das VTs	
Tribunais Superiores	Superior Tribunal de Justiça	Análises e estudos da área estatística visando subsidiar a Administração do Tribunal
	Superior Tribunal Militar	Boletim Estatístico

Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

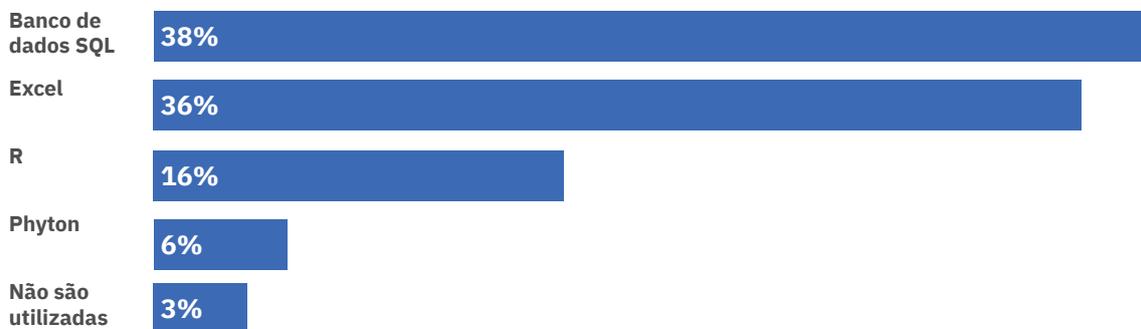
2.3.4 Produção de estudos a partir da análise de dados do DataJud

Perguntados sobre a produção de diagnóstico a partir do DataJud³⁰, os 86 tribunais respondentes disseram usar os dados do DataJud para análises comparativas entre ferramentas de compilação de dados, como Painel de Saneamento e Atena; para análise das inconsistências apontadas pelo Validador; e para a criação de Painel de Saneamento interno.

2.3.5 Uso de ferramentas de análise e visualização de dados (painéis e BI)

SQL é a linguagem de programação mais usada para análise de dados, sendo adotado em 66 tribunais (38%), enquanto o Excel aparece em segundo lugar, utilizado por 63 (36%)³¹. Com índice de utilização mais baixo, aparecem a linguagem R, por 28 tribunais (16%), e Python, por 10 (6%). Seis órgãos (3%) informaram não empregar nenhuma das ferramentas apontadas no questionário. O Gráfico 15 exibe essa aderência às ferramentas:

Gráfico 15: Ferramentas utilizadas pelos tribunais para a análise de dados (173 respostas)



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

Em complemento, os tribunais informaram utilizar mais 22 ferramentas³².

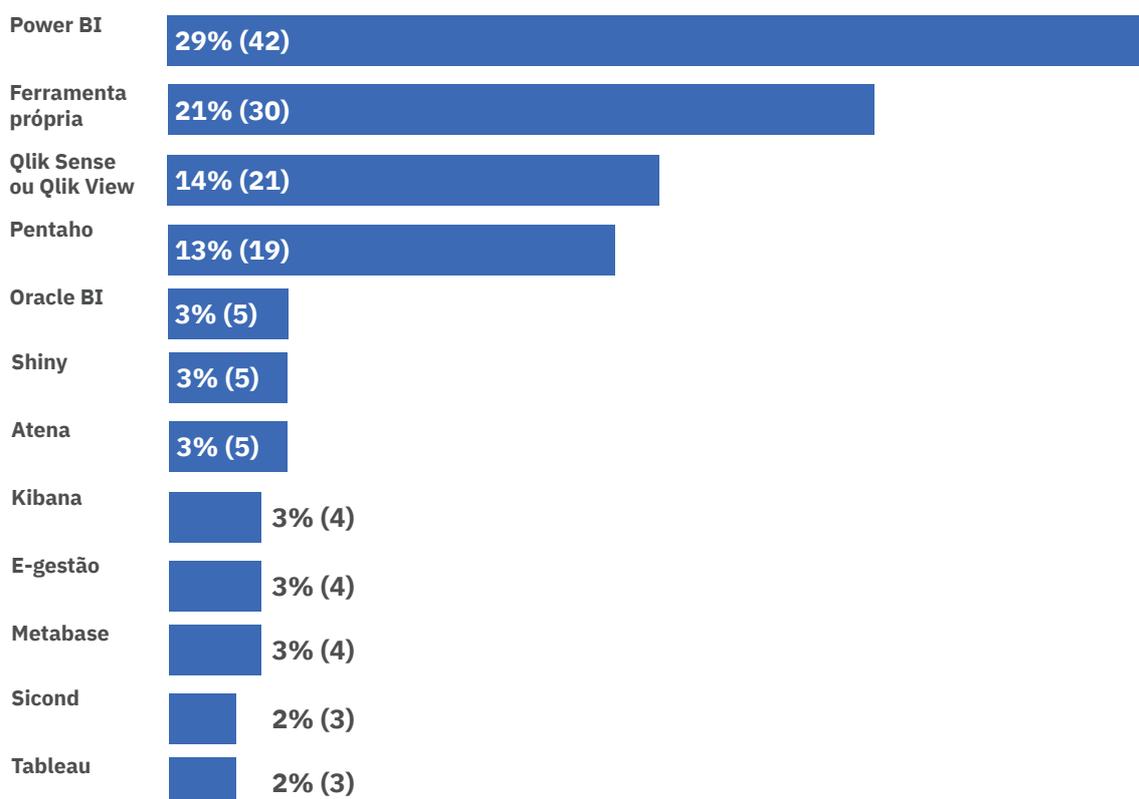
³⁰ Análise a partir das perguntas 24 e 24.a do módulo negocial: o órgão realiza análise de dados e produção de diagnósticos a partir do DataJud? Informe os últimos estudos produzidos (título, data e link, se houver).

³¹ Análise a partir da pergunta 25 do módulo negocial, que permitia a indicação de mais de uma resposta: quais ferramentas de análise de dados são utilizadas no órgão?

³² Análise com base nas perguntas 25 e 25.a do módulo negocial: quais ferramentas de análise de dados são utilizadas no órgão? Especifique. De modo complementar, os tribunais apontaram o uso das seguintes ferramentas: Business Intelligence, Cognos, E-Gestão, EProjud, Gênio, Google Sheets, JASP, Knowage, Metabase, Microstrategy, Mongo DB, Oracle Apex, Pentaho, Portal Br, Qlik View, Ruby, SAGE, SAJ, SAP Business, Objects 4.3, SICOND, Sistema Atena/Temis e Tibb.

Para a visualização dos dados³³, o Power BI é a ferramenta mais utilizada pelos tribunais, em um total de 42 (29%), seguida de “ferramenta própria”, apontada por 30 tribunais (21%), QlikSense ou QlikView, por 21 tribunais (14%), e Pentaho, por 19 tribunais (13%). Foram apontadas também, com índices de uso entre 5% e 2%: OracleBi, Shiny, Atena, Kibana, e-Gestão, Metabase, Socind e Tableau. Esse uso é reportado pelo Gráfico 16:

Gráfico 16: Ferramentas utilizadas pelos tribunais para a visualização de dados (145 respostas)



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

Em complemento, os tribunais informaram utilizar mais 16 ferramentas.³⁴

³³ Análise a partir da pergunta 26 do módulo negocial: quais ferramentas de visualização de dados são utilizadas no órgão (painéis e BI)? Assinale todas as alternativas aplicáveis.

³⁴ Análise a partir das perguntas 26 e 26.a do módulo negocial: quais ferramentas de visualização de dados são utilizadas no órgão (painéis e BI)? Assinale todas as alternativas aplicáveis; e Especifique. Os tribunais citaram, ainda, as seguintes ferramentas: ArcGIS, Birt, Cognos, Excel, Google Chart, Google Data Studio, Knowage, Microstrategy, Oracle Apex, Oracle Discovery, Ruby-on-Rails, SAP Business Objects 4.3, Sistema PHP, SPPS e Web-focus.

2.3.6 Ações gerais realizadas pelos tribunais para sanear o DataJud

Diversos tribunais encaminharam ao CNJ informações detalhadas sobre práticas e esforços implementados a fim de promover o saneamento dos dados a ser encaminhados ao DataJud. As ações incluíram criação de grupos de trabalho e comitês multidisciplinares, elaboração de rotinas e estratégias, fomento ao maior envolvimento dos servidores e uso de ferramentas e serviços disponibilizados pelo CNJ, conforme detalhado a seguir por ramo de Justiça:³⁵

Justiça Eleitoral

- reuniões com participantes das áreas de Planejamento, Secretaria Judiciária, Secretaria da Corregedoria e Secretaria de Tecnologia da Informação a fim de identificar os problemas e aprimorar a base enviada;
- estudos contínuos integrados entre unidades do órgão para fixar prioridades, sugerir soluções e acompanhar o trâmite das atividades de saneamento;
- elaboração de estratégias e designação de força-tarefa nas unidades de primeira instância para a correção de inconsistências;
- orientação aos usuários para preenchimento, movimentação e alimentação dos sistemas processuais;
- criação de grupo de trabalho multidisciplinar (área negocial e de tecnologia da informação);
- criação de grupo nacional de estatísticas para compartilhamento de informações e boas práticas;
- desenvolvimento de sistemas auxiliares para extração, validação e saneamento de dados;
- carga dos dados processuais em um *Data Mart* (Atena/Temis) e verificação de informações pendentes e de situações de não alinhamento com a TPU;

³⁵ Análise a partir da pergunta 28 do módulo negocial: descreva resumidamente as ações realizadas pelo tribunal com o objetivo de sanear o DataJud.

- execução de de-para para correção de códigos;
- envolvimento de zonas eleitorais para cadastramento de informações ausentes nos sistemas processuais;
- revisão de autuação (inclusão dos dados das partes processuais);
- utilização de conceitos e regras de glossário discutidos por meio de webinar de saneamento do DataJud entre CNJ e tribunais;
- uso do Painel de Saneamento e do FaxinaJud para visualização e diagnóstico de possíveis erros na base de dados;
- desarquivamento de processos para registro de dados de partes e julgamentos que não haviam sido lançados;
- comparação entre dados gerados entre um sistema legado (SADP), um sistema novo e as parametrizações do CNJ (Justiça em Números e Módulo de Produtividade Mensal);
- interação com grupos de discussão de outros tribunais eleitorais;
- criação de aplicativo de tratamento na base de dados.

Justiça Estadual

- análise e acerto das inconsistências apontadas no Painel de Saneamento do CNJ;
- correção do legado quanto aos códigos locais criados para classes, assuntos e movimentos;
- atualização da classificação de processos para uso de códigos válidos e implementação computacional para que os sistemas somente usem códigos existentes do CNJ;
- webinar para capacitação dos usuários internos e participação em webinários e eventos promovidos pelo CNJ;

- troca de experiências com outros tribunais;
- reunião semanal de equipe específica;
- atualização de usuários a receber comunicações do SGT;
- planejamento de rotina de verificação periódica das atualizações das tabelas unificadas do CNJ;
- criação de cronograma subdividido em fases para uso completo da TPU;
- cadastro de movimentos, complementos, assuntos e classes seguindo exclusivamente a TPU-CNJ;
- construção de painel BI de-para demonstrando as inconsistências de TPU no acervo processual;
- acompanhamento, pelo grupo gestor das TPUs do tribunal, das demandas relacionadas ao DataJud a fim de centralizar, acompanhar e deliberar ações necessárias;
- projeto em andamento para adequar o Sistema de Controle Processual Virtual a todos os complementos dos movimentos da TPU;
- intensificação dos de-para de classes, assuntos e movimentos e criação de banco específico de de-para;
- elaboração de um projeto, com entregas programadas para atender aos itens determinados na Portaria CNJ nº 160/2020, envolvendo as áreas de planejamento e estatística (negócio) e informática (técnica);
- criação dos protocolos de correção de inconsistências enviados às unidades judiciais e saneamento de dados feitos pela área técnica;
- aplicação do Validador do CNJ a todos os XMLs gerados e uso do FaxinaJud;
- correção do PJe para evitar novos registros incorretos;

- revisão de parametrizações de indicadores (Resolução CNJ nº 76/2009, Metas Nacionais, entre outros);
- criação de um grupo de trabalho com o objetivo de aprimorar a parametrização dos indicadores do tribunal e o acompanhamento do Prêmio CNJ de Qualidade;
- plano de ação em que a equipe técnica conta com o apoio da alta administração para definir estratégias visando ao saneamento dos dados do DataJud, com a participação da Presidência e da Corregedoria;
- mutirões para correção de dados;
- contínua adaptação dos sistemas processuais, inclusive os fornecidos pelo CNJ, para que todos os metadados necessários ao DataJud estejam perfeitamente dispostos;
- projeto em andamento para melhoria no cadastro das partes processuais;
- repasse, às unidades judiciais, de lista de processos para ajustes manuais, quando necessário;
- tratamento do cadastro das partes a fim de trazer todos os dados obrigatórios necessários, independente da base;
- automatização de extração e envio de dados ao DataJud.

Justiça Federal

- acompanhamento dos sistemas de validação do CNJ: Validador, Painel de Qualificação, Painel de Saneamento, FaxinaJud;
- criação de de-para de eventos do sistema legado;
- aprimoramento da rotina de envio de dados para melhor acompanhar problemas nesse envio;
- aprimoramento da maneira de separar o grau JEF/TR dos processos;

- contato direto entre a equipe de extração e servidores do DPJ/CNJ para correção e reenvio dos casos com problema e passíveis de solução com ajuste apenas no mecanismo de extração.

Justiça Militar

- trabalhos para uma solução melhor para o de-para, concentrados, no momento, na área de TI;

- implantação do PJe para a competência cível e PJe Criminal, o que permitirá a atualização das TPUs e a extração de dados estatísticos automatizados. Além disso, uso das ferramentas do DataJud para realização de correções e de-para;

- acompanhamento das normatizações do CNJ;
- priorização do trabalho de parte das equipes;
- participação nas capacitações e reuniões do CNJ;
- troca de experiências com outros tribunais.

Justiça do Trabalho

- adequações nas movimentações processuais e seus complementos do sistema físico;

- uso de de-para nacional do CSJT para as movimentações processuais do sistema eletrônico PJe;

- elaboração de de-para local para atendimento ao sistema legado (físico);
- atualização constante da versão das ferramentas de validação do CNJ;
- análise dos *logs* do validador;

- aprimoramento constante da ferramenta local de extração e envio dos dados ao DataJud, instalação do novo extrator de dados e correção do código do extrator atual;

- reuniões mensais com o Comitê Gestor do DataJud;

- acompanhamento mensal e levantamento de divergências com as devidas correções;
- validação diária das informações constantes do Painel de Saneamento e FaxinaJud;
- criação de grupo de trabalho multidisciplinar;
- envolvimento das unidades judiciárias para a correção das informações relativas às partes;
- tratamento de dados das partes com base no Painel de Saneamento do CNJ; unificação de partes repetidas; unificação de partes envolvendo pessoas jurídicas sem CNPJ com aquelas com CNPJ, através de funcionalidade própria no PJe-JT; criação de relatórios em ferramenta própria a partir de SQL direto na base para identificar processos com partes inconsistentes;
- mapeamento de movimentos e assuntos; correção de assuntos; correção de classes;
- ajuste de baixa dos processos;
- ação de saneamento em massa com o envio de um grande lote de dados a partir de janeiro de 2015;
- desenvolvimento do projeto CLEC, que migrou os processos físicos para o PJe;
- comparação com o sistema de estatística JT/e-Gestão;
- criação de base de dados própria para levantamento dos erros gerados pelo Validador do CNJ e disponibilização de painéis apontando tais erros;
- criação de projeto de TI para padronizar a extração de dados a partir de uma ferramenta desenvolvida e compartilhada por outro regional;
- criação de um grupo de servidores da área de TI e negócios com a finalidade de mapear de-para dos processos físicos (legado);

- participação dos servidores de TI e da área de negócio nas webconferências promovidas pelo DPJ;
- criação de painel local de saneamento de dados;
- análise comparativa das variáveis do Justiça em Números com os dados disponíveis no sistema e-Gestão;
- envio de planilhas às unidades judiciárias em que os processos tramitam para que retifiquem a autuação;
- desenvolvimento de ferramenta para extração, geração, análise, parametrizações, disponibilização de painéis para monitoramento e saneamento dos dados com possíveis automatizações de correções, validação e envio dos dados para o DataJud;
- correções desenvolvidas em trabalho conjunto entre as áreas de estatística e TI, para erros na montagem do XML;
- para erros relacionados à informação registrada, acionamento da administração do regional para definir a estratégia de saneamento junto às unidades responsáveis;
- geração de novo XML e remessa, com o objetivo de sobrepor a informação errada na base do DataJud;
- mapeamento de assuntos, classes e movimentos do legado;
- criação de projeto estratégico do tribunal para sanear os dados do DataJud, com equipe para acompanhar, analisar e demandar ações de tratamento dos dados, a partir dos relatórios de registros inválidos extraídos mensalmente dos painéis do CNJ, adequando a base de dados do sistema PJe às TPUs;
- identificação e correção das situações em que se está usando o movimento errado (código-pai) e fazer o de-para para usar código-folha, identificação dos movimentos que impactaram o painel “sem movimentos há mais de 3 anos” e

envio para correção no painel do CNJ; e análise de ocorrências “sem movimentos há mais de 3 anos” no legado;

- sistema e-Gestão como principal fonte de informações para alimentação das variáveis do Justiça em Números e do Módulo de Produtividade Mensal.

Tribunais Superiores

- criação e implementação das tabelas de-para de movimentos e assuntos;
- adequação da parametrização do CNJ;
- reuniões periódicas de uma equipe multidisciplinar para tratar dos assuntos ligados ao DataJud;
- constituição de grupo de trabalho;
- indicação, pela Presidência, de um juiz auxiliar para acompanhamento dos trabalhos;
- atualização das TPUs;
- revisão e alteração do fluxo dos processos para garantir que todos estejam classificados de acordo com as TPUs;
- revisão dos lançamentos para adequar à fórmula de cálculo das variáveis do DataJud;
- inclusão do DataJud na Carteira de Projetos Estratégicos da Justiça Militar da União e estabelecimento de um cronograma com atribuição de responsabilidades para cada entrega.

Ainda sobre as metodologias e ferramentas disponibilizadas para o saneamento de dados do DataJud, os tribunais indicaram ao CNJ pontos positivos ou de aprimoramento por meio do questionário de satisfação aplicado em setembro de 2021. Um aspecto recorrente foi a necessidade de treinamento da API ElasticSearch. Outro ponto de destaque foi a necessidade de atualização mais frequente do Painel de Saneamento a fim de que os tribunais possam avaliar

as medidas adotadas para saneamento das inconsistências. A seguir, outros aspectos destacados pelos tribunais:

- incorporar o FaxinaJud ao Painel de Saneamento, pois são dois produtos muito semelhantes que apontam para os mesmos arquivos de inconsistências;
- a API ElasticSearch deve permitir a obtenção dos dados como apresentados no DataJud, ou seja, após os tratamentos segundo as regras do prêmio;
- detalhar lista de processos para cada variável exposta no painel;
- aprimorar os arquivos das consultas (xls, csv, pdf);
- liberar a API ElasticSearch para mais servidores do tribunal;
- apresentar uma listagem dos processos para cada item do Prêmio CNJ de Qualidade no Painel de Saneamento;
- disponibilizar, no painel, os processos vinculados às variáveis ao consultar as abas de comparação com o Justiça em Números e o Módulo de Produtividade;
- melhorar a confiabilidade das ferramentas de validação e acompanhamento do prêmio;
- disponibilizar consultas que facilitem o acesso a informações que não são conseguidas pelo Painel de Saneamento e que são importantes para o prêmio;
- aperfeiçoar a geração de listas dos processos com inconsistências por unidade judiciária e respectiva comarca;
- facilitar a manipulação das planilhas dos detalhes de processos.

2.4 Visão dos tribunais sobre as dificuldades de apuração dos dados estatísticos a partir do DataJud e de seus sistemas processuais

Os tribunais foram consultados pelo CNJ sobre possíveis dificuldades de uso do DataJud e seus sistemas processuais na apuração de dados estatísticos e sobre fatores que poderiam levar o DataJud a não coincidir com os dados do Justiça em Números e Módulo de Produtividade Mensal. Da análise das respostas, foram apontadas questões como a ausência de um modelo nacional de atualização da TPU e a falta de alinhamento entre CNJ e Conselhos Superiores da Justiça Federal e do Trabalho, além de dúvidas e sugestões de aprimoramento.

Foram apresentadas as seguintes situações, por ramo de Justiça:³⁶

Justiça Eleitoral

- as formas de extração de dados são diversas e falta conhecimento técnico e de gestão dos múltiplos sistemas envolvidos;
- inconsistências ainda presentes no DataJud;
- mudança constante dos parâmetros exigidos pelo CNJ;
- exíguo prazo para adaptação dos tribunais aos parâmetros especificados no DataJud;
- painéis do DataJud não intuitivos;
- demora na atualização dos dados enviados pelos tribunais, com validação levando aproximadamente um mês;
- atualizações nas TPUs impactando o conteúdo das variáveis do Justiça em Números e do Módulo de Produtividade Mensal, além de ausência de um padrão de atualizações;

³⁶ Análise a partir da pergunta 27 do módulo negocial: descreva os possíveis fatores que considera que poderiam levar o DataJud a não coincidir com os dados do Justiça em Números e Módulo de Produtividade.

- falta de coincidência entre os movimentos lançados no PJe e os constantes na TPU;
- não compartilhamento das regras de negócio pelo CNJ (*scripts* do R, por exemplo) para formular os resultados divulgados nos painéis de saneamento e no DataJud e para calcular os indicadores, o que pode levar a diferenças quantitativas devido a incongruências de interpretação das parametrizações nos indicadores calculados pelos tribunais;
- diferentes formas de alimentação, incongruência e falta de clareza em alguns critérios de parametrização;
- subjetividade na extração dos dados do Módulo de Produtividade e do Justiça em Números;
- falta de estabilidade e objetividade nas regras de parametrização utilizadas no Justiça em Números e no Módulo de Produtividade Mensal pelo CNJ;
- cálculo manual dos dados do Justiça em Números e do Módulo de Produtividade, em contraste com a extração automatizada de dados do DataJud, podendo ocorrer erros nos movimentos e lançamentos que levam a inconsistências dos números apresentados;
- falta de um painel de comparação de dados, produzido pelo CNJ, que disponibilize o pareamento, variável a variável, do DataJud com o Justiça em Números e o Módulo de Produtividade Mensal;
- constantes correções na base de dados do DataJud, com diferença temporal entre o envio de XML e o Módulo de Produtividade Mensal e do Justiça em Números;
- alta complexidade nas inúmeras regras do DataJud;
- ausência de uma documentação precisa, com todas as regras, para que os programadores possam parametrizar de acordo com o que o CNJ espera;

- impossibilidade de corrigir muitos dados até mesmo com de-para, também em razão do extenso período abarcado pelo DataJud;
- existência de códigos diferentes para identificação de um mesmo movimento processual;
- ausência de chave única do processo no DataJud;
- exigência de dados incompatíveis com as especificidades dos processos da Justiça Eleitoral;
- inconsistência das regras impostas pelo CNJ, não refletindo a realidade da Justiça Eleitoral;
- padronização insuficiente tanto do sistema utilizado para autuação e controle de processos físicos para abarcar todos os movimentos da TPU como do lançamento de movimentos entre todas as unidades de negócio, apesar dos esforços nesse sentido;
- dependência do Tribunal Superior Eleitoral para implementar as atualizações da TPU no PJe, que nem sempre são feitas de imediato;
- utilização de movimentos distintos para o mesmo ato pelo CNJ.

Justiça Estadual

- discrepância entre exigências do DataJud e sistema legado, a exemplo do campo “data de nascimento”;
- não aceitação, pelo DataJud, de certos documentos de identificação constantes nos processos, como certidão de óbito e certificado de reservista, impactando em processos de órfãos e sucessões e auditorias militares;
- códigos de movimentos de magistrados já desabilitados na tabela do CNJ, mas ainda registrados no acervo de processos antigos, com difícil realização de de-para;
- tempo insuficiente para efetuar a carga total;

- dúvidas sobre a forma de alimentação do DataJud com os processos em fase de execução penal que estão no SEEU, cuja carga não é realizada pelos tribunais de Justiça e sim pelo próprio CNJ;
- automatização do sistema com relação a movimentações, buscando a agilidade processual, pode não atender o fluxo imposto pela implementação da TPU;
- exigência, por alguns movimentos da TPU/CNJ, de fluxos processuais anteriores para classificação, engessando o trabalho;
- substituição de novos sistemas e/ou rotinas, cujas regras de captação não foram devidamente atualizadas;
- erros nos lançamentos dos dados;
- parametrização proposta pelo DataJud diferente das regras aplicadas na captação dos dados do Justiça em Números e/ou do Módulo de Produtividade Mensal;
- falta de clareza nas regras do Justiça em Números e do Módulo de Produtividade Mensal;
- atualização incompleta dos dados do Justiça em Números e Módulo de Produtividade Mensal com as parametrizações da Resolução CNJ nº 76/2009;
- pontos subjetivos ou em aberto na parametrização dos glossários, por exemplo, classes processuais encerradas por decisão;
- quantidade elevada de movimentos internos de processos históricos;
- multiplicidade de processos no DataJud devido à modificação das chaves no decorrer do processo, principalmente com a modificação da classe;
- ausência de disponibilização, por parte do CNJ, da base do SEEU com CPF ou nome do magistrado na base analítica completa;

- dificuldade na uniformização da regra entre Justiça em Números (dados sintetizados e com regras adaptadas ao cenário de cada TJ) e DataJud (regras uniformizadas para todos os tribunais);
- falta de relatório analítico dos dados gerados pelo CNJ para conferência com os dados gerados pelos tribunais;
- ausência de um documento completo do CNJ descrevendo as parametrizações que utiliza para identificar os indicadores no DataJud;
- ausência de um órgão de padronização para a Justiça Estadual, como o TSE ou o TST;
- ferramentas de verificação/validação de dados (envios mensais dos tribunais) ineficientes;
- movimentos sem informação adequada para a criação de de-para de complementos;
- cadastramento equivocado de número de processo, classe e movimento;
- movimentos que exigem complementos específicos e não constam na TPU;
- parametrização no sistema implementada por empresa terceirizada, dificultando a identificação e correção de problemas;
- não utilização de alguns movimentos devido a procedimentos internos;
- sistema dos tribunais que não permitem a utilização de complementos em movimentações, exigindo a identificação através de de-para;
- utilização de várias bases de dados (Tucujuris, SEEU, PJe), não havendo uma base unificada;
- mudanças frequentes nas parametrizações e nos requisitos;

- reduzido número de pessoas atuando na área de extração e mineração de dados;
- processos digitalizados, movimentos e assuntos locais;
- movimentos com complementos tabelados não mapeados;
- retificações após o envio dos dados do Justiça em Números e do Módulo de Produtividade Mensal;
- ausência de clareza quanto à forma pela qual o CNJ vai considerar a sequência de arquivos nas trocas de fases e quais classes estão vinculadas a quais grupos/fases (conhecimento, execução, investigatório, cartas e outras);
- duplicidade de chaves e chaves com campos inválidos (órgão julgador e classe);
- ausência de equipe, nas áreas de direito processual e tabelas processuais, que entendam das regras de parametrização (regras negociais que transformam os glossários dos indicadores em itens da TPU);
- ausência de opção de exportação dos processos detalhados por variável e período (auditoria do dado);
- insuficiência de corpo técnico de TI em alguns tribunais para a área de extração de dados;
- alimentação de dados equivocada por parte dos usuários;
- rotinas diferentes para geração dos insumos.

Justiça Federal

- utilização de procedimentos e códigos internos dos sistemas no levantamento das variáveis em vez do código do CNJ;
- divergência nas classes, nos órgãos e nos assuntos usados pelos tribunais (mês de referência do processamento) e pelo DataJud (últimas referências);

- migração de processos físicos para tramitação em sistema eletrônico;
- diferença de critérios na apuração dos dados, pois internamente são considerados outros metadados dos sistemas que não somente as movimentações processuais;
- parametrização dos dados no Justiça em Números não totalmente baseada nas TPUs;
- classificação de processos feita de forma diferente em cada sistema;
- falta de parâmetros objetivos para alguns indicadores;
- movimentos utilizados diferentemente do que talvez seja esperado pelo CNJ;
- inclusão da classe do processo pela chave do DataJud, inviabilizando o tratamento de alteração de classe por erro na autuação da alteração de classe por evolução do andamento processual;
- processos julgados na Justiça Estadual que são remetidos para a Justiça Federal já com o primeiro julgamento continuam na classe de conhecimento, por pendências de processamento, mas não se enquadrariam na meta;
- ausência de complemento, no movimento de cancelamento de fase, que indique a fase cancelada (data/hora do movimento cancelado);
- sistema legado com movimentos inespecíficos em grande volume sem possibilidade de correção.

Justiça do Trabalho

- sistemas legados sem as TPUs;
- falta de ferramenta de consulta para comparar os dados previamente;
- ausência de um modelo nacional de atualização de TPU;

- ausência de alinhamento entre o CNJ e os Conselhos Superiores;
- não disponibilização, pelo CNJ, dos *scripts* das modificações para implementação no PJe-JT;
- forma de contabilização dos processos baixados no Segundo Grau;
- divergência entre DataJud e e-Gestão, sistema de gerenciamento de informações administrativas e judiciárias e ferramenta oficial de dados estatísticos da Justiça do Trabalho que serve como base para a geração do Justiça em Números e o Módulo de Produtividade, potencializando resultados distintos;
- tratamento de dados distintos em cada uma dessas bases;
- atualizações pendentes na extração de dados do DataJud;
- saneamento de dados retroativos;
- diferenças nas regras de parametrização desses sistemas estatísticos;
- especificidades do processo trabalhista em relação aos demais;
- ausência de informação sobre o conhecimento das regras de parametrização entre o DataJud, o Justiça em Números e o Módulo de Produtividade Mensal;
- processos do legado cujo movimento de baixa ou julgamento foram esquecidos ou tiveram um lançamento genérico de preenchimento manual;
- divergência de entendimentos, por exemplo: a emissão de Precatório não ser considerada baixa no DataJud, mas ser considerada em outros indicadores nossos;
- ausência de painel de comparação entre o DataJud e as outras ferramentas;
- divergências entre o que DataJud e e-Gestão consideram como caso novo a partir dos movimentos de distribuição em Primeiro e Segundo Graus;

- extração e envio dos dados do Módulo de Produtividade pelos tribunais ao CNJ até o dia 20 do mês subsequente, de forma que os dados disponíveis para consulta pelo Conselho sempre se referem à situação dos tribunais até o mês anterior.

Tribunais Superiores

- dificuldade em implementar a parametrização;
- dificuldade em adequar a TPU com adicionais da Justiça do Trabalho em relação à TPU do CNJ;
- adição dos dados ao banco, ao invés de serem automaticamente sobrepostos, quando retificados na carga mensal.

2.5 Resultados da pesquisa de opinião sobre o saneamento do DataJud: reuniões e ferramentas

2.5.1 Reuniões de saneamento

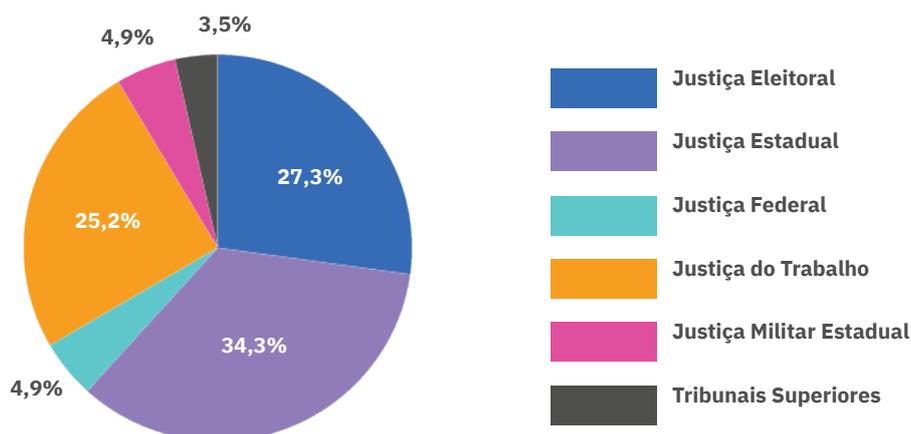
Conforme registrado anteriormente, de 23 de abril a 27 de agosto de 2021, o CNJ, em cumprimento à Resolução nº 331/2020 e à Portaria nº 160/2020, realizou 87 reuniões de auxílio e acompanhamento quanto ao saneamento dos dados enviados à base do DataJud com servidores(as) e magistrados(as) de 90 tribunais. As reuniões ocorreram por videoconferência, de forma segmentada por ramo da Justiça, a fim de identificar problemas específicos e assistir de forma mais individualizada cada tribunal no saneamento dos dados.

Durante as reuniões, examinou-se o panorama dos tribunais em termos de inconsistências no painel de saneamento do DataJud, bem como do comparativo entre os dados do DataJud e os do Justiça em Números e do Módulo de Produtividade. Os tribunais, por sua vez, ressaltaram dificuldades e dúvidas na regularização dos dados, notadamente dos sistemas legados. Com base nas situações de cada segmento de Justiça, foi possível ao CNJ traçar, com os tribunais, estratégias e ações prioritárias para saneamento da base de dados. Além disso, o CNJ elaborou documento de perguntas e respostas com base nas principais dúvidas surgidas nos encontros, disponibilizando-o [em seu site](#) e informando

aos tribunais mediante listagem do grupo de estatística. Além de agregar novas informações, esse documento atualizou o FAQ anteriormente disponibilizado pelo CNJ.

Posteriormente, promoveu-se pesquisa de opinião com os(as) magistrados(as) e os(as) servidores(as) diretamente envolvidos(as) no projeto DataJud e participantes das reuniões de saneamento coordenadas pelo CNJ. O questionário conteve 7 perguntas objetivas e 1 pergunta aberta sobre as reuniões e os canais de comunicação do CNJ. O instrumento foi aplicado por meio eletrônico, respondido de forma individual e não identificável. A pesquisa contou com a participação de 143 respondentes, com maior percentual de adesão da Justiça Estadual (34,3%), Justiça Eleitoral (27,3%) e Justiça Trabalhista (25,2%), conforme o Gráfico 17:

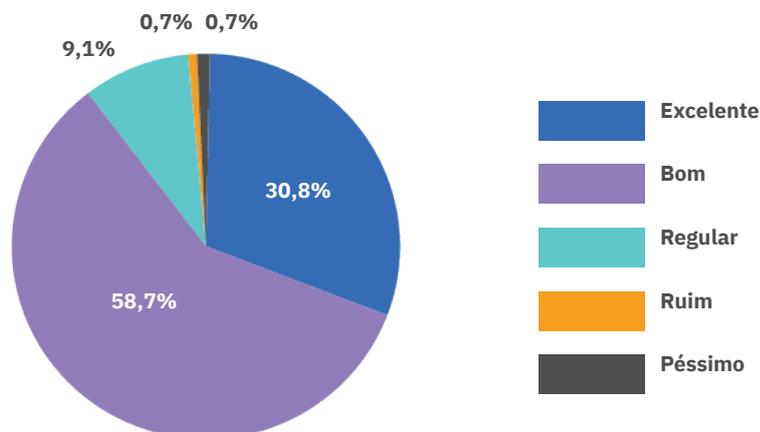
Gráfico 17: Segmento de Justiça onde atua cada respondente (143 respostas)



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

Percebe-se expressivo percentual de avaliação positiva do resultado das reuniões de saneamento do DataJud realizadas pelo CNJ com os tribunais: 89,5% dos respondentes o consideraram bom e excelente, conforme o Gráfico 18.

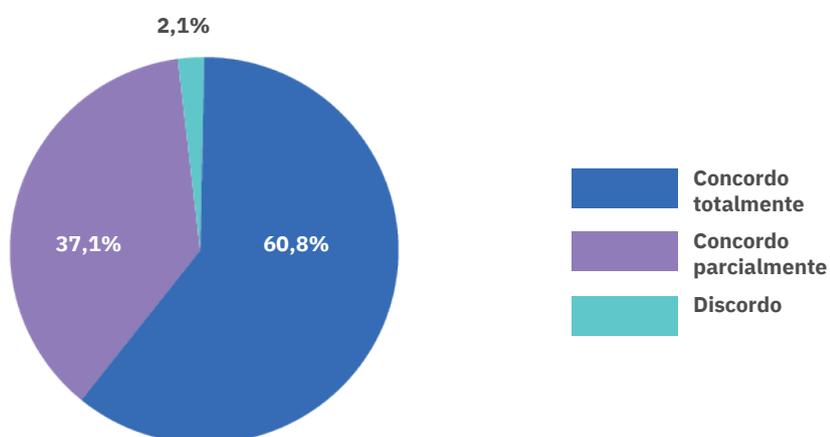
Gráfico 18: Resultado das reuniões realizadas pelo CNJ com os tribunais para saneamento do DataJud (143 respostas)



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

Indagados se as reuniões trouxeram novas perspectivas e soluções para o trabalho de saneamento, 60,8% dos respondentes concordaram totalmente, 37,1% concordaram parcialmente e 2,1% discordaram, como sintetiza o Gráfico 19:

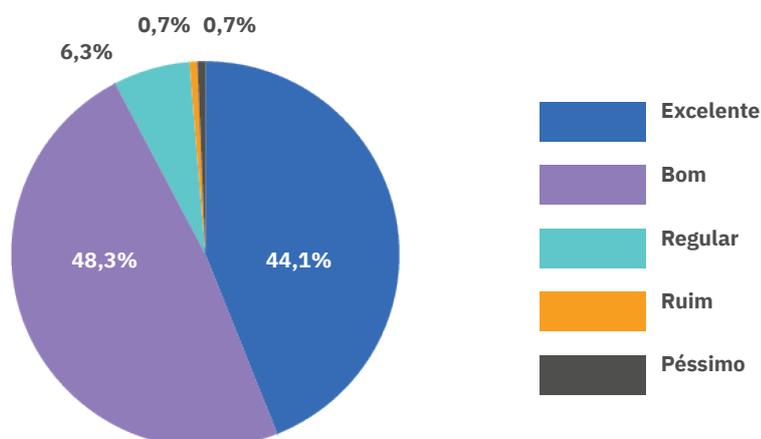
Gráfico 19: As reuniões trouxeram novas perspectivas para o trabalho de saneamento de dados? (143 respostas)



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

Há destaque também para a percepção positiva quanto ao conhecimento técnico da equipe do CNJ para auxiliar no saneamento de dados. Entre os respondentes, 48,3% o classificaram como bom e 44,1% como excelente, como mostra o Gráfico 20:

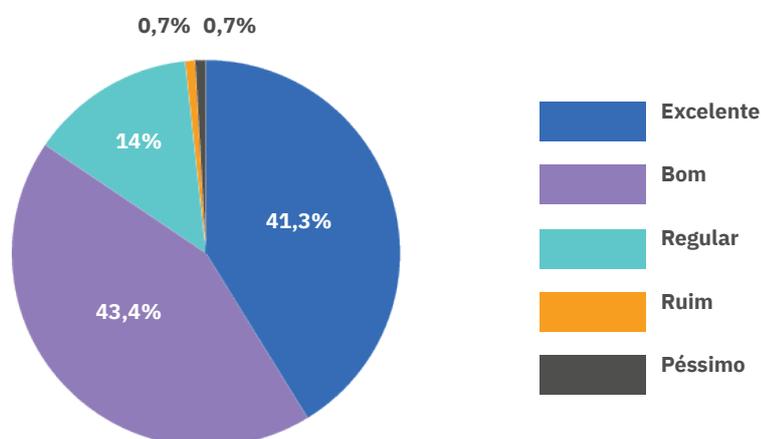
Gráfico 20: Avaliação do conhecimento técnico da equipe do DataJud/CNJ para auxiliar no saneamento dos dados (143 respostas)



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

De igual modo, a disponibilidade da equipe do CNJ para auxiliar no saneamento foi avaliada positivamente pelos respondentes: 43,4% classificaram-na como boa, 41,3%, como excelente, e 14%, como regular, conforme evidencia o Gráfico 21:

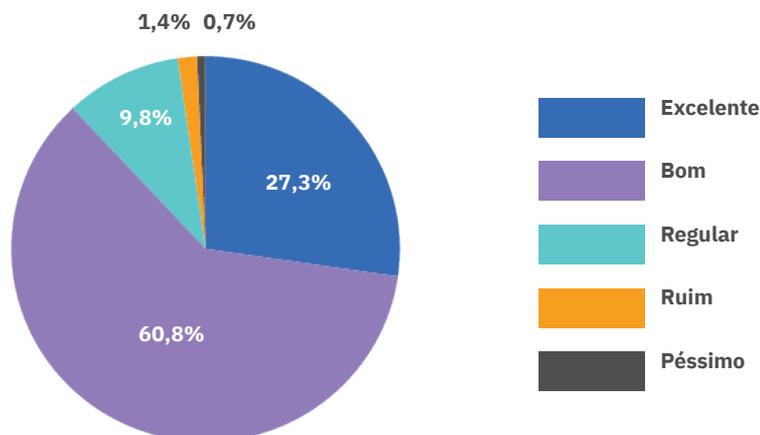
Gráfico 21: Avaliação da disponibilidade da equipe do DataJud/CNJ para auxiliar no saneamento dos dados (143 respostas)



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

Como registrado no Gráfico 22, mais da metade dos respondentes avaliou como bom o formato e a metodologia das reuniões de saneamento conduzidas pelo CNJ (60,8%). Para 27,3%, o formato e a metodologia são excelentes e, para 9,8%, regulares:

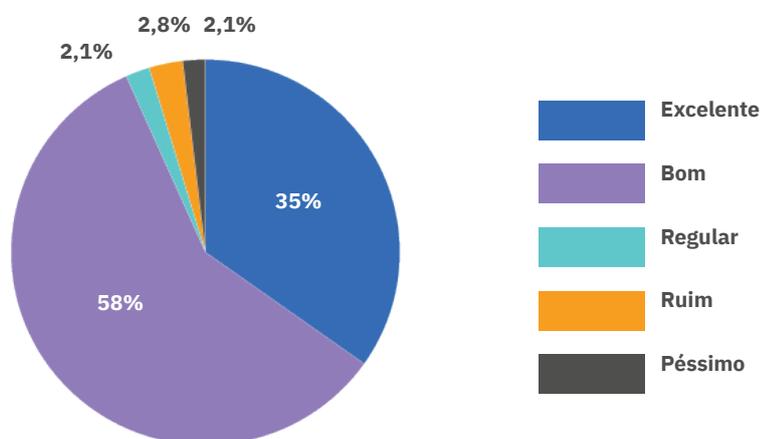
Gráfico 22: Avaliação do formato e da metodologia utilizados nos encontros (143 respostas)



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

Outro aspecto a ser destacado é o fato de as reuniões terem possibilitado trocas diretas de experiências entre tribunais do mesmo segmento da Justiça. O percentual de avaliação positiva dessa troca de experiências é de 58% na faixa bom e de 35% na faixa excelente, como mostra o Gráfico 23:

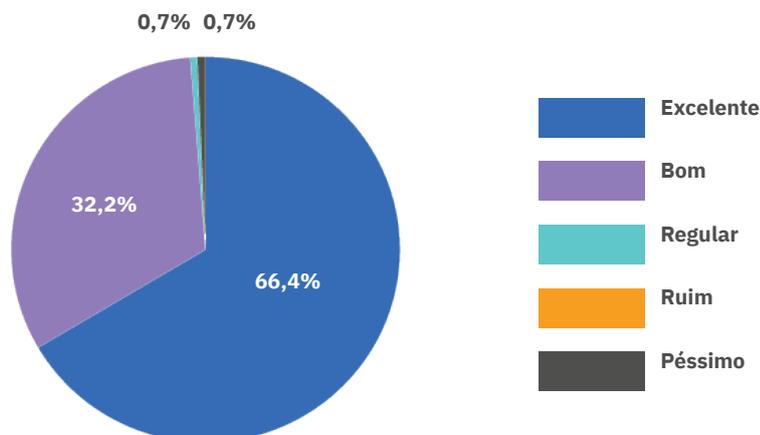
Gráfico 23: Avaliação da troca de experiências com outros tribunais durante as reuniões (143 respostas)



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

Em síntese, 66,4% dos respondentes avaliaram como excelente e 32,2% como boa a iniciativa das reuniões de saneamento, tal qual exhibe o Gráfico 24:

Gráfico 24: Avaliação da iniciativa das reuniões de saneamento com a equipe do DataJud/ CNJ (143 respostas)



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

Ao final da pesquisa, foi apresentada uma pergunta aberta para que os respondentes indicassem pontos positivos ou de melhoria em relação ao contato com o CNJ, abrangendo tanto as reuniões de saneamento quanto os webinários e a comunicação de forma geral. As respostas mais recorrentes destacaram positivamente as reuniões de saneamento com cada segmento da Justiça, as quais possibilitaram endereçar as peculiaridades dos tribunais.

Ressaltou-se que as reuniões setoriais com a participação de grupo menor de tribunais do mesmo ramo da Justiça mostraram-se mais efetivas e proveitosas do que o formato de webinar com todos os tribunais de todos os segmentos da Justiça. Mencionou-se o aspecto inovador do formato das reuniões setoriais de saneamento, considerada a maior proximidade do CNJ com os tribunais, e sugeriu-se a continuidade de tais encontros independentemente do cronograma do DataJud. Sugeriu-se também utilizar as perguntas mais recorrentes para pautar as reuniões seguintes.

Como aspecto de melhoria, a resposta mais frequente foi a demora na comunicação com os canais oficiais de suporte para o esclarecimento de dúvidas. Sugeriu-se a criação de grupo de *WhatsApp* ou uma rotina com prazos para as respostas dos chamados.

A seguir, listam-se outros aspectos destacados pelos respondentes:

- melhorar o *feedback* para os tribunais sobre a situação do chamado aberto via suporte.dpj. Por exemplo, seria útil enviar para o solicitante um e-mail

automático (talvez diário, ou a cada dois dias) informando que o chamado ainda está na fila e prevendo o prazo para atendimento;

- destaque ao esforço do CNJ para promover transparência sobre os dados e sua interpretação, bem como na comunicação com os tribunais;
- fazer um levantamento das perguntas e, conforme o caso, delimitar o número de perguntas por tribunal a fim de distribuir as dúvidas de forma equânime, com melhor controle de tempo por tribunal durante as reuniões;
- formar pauta para futuras reuniões a partir da frequência de temas questionados através do canal suporte.dpj;
- realizar reuniões periodicamente visando ao aprimoramento das regras de negócio do DataJud (variáveis, tipos de variáveis, indicadores, painéis etc.);
- criar um ambiente para questionamentos diferente da lista de e-mail (por exemplo, uma wiki do DataJud); e
- manter a frequência dos encontros e priorizar os chamados do suporte.

2.5.2 Ferramentas de saneamento

Especial atenção foi dada à percepção dos integrantes dos tribunais em relação às ferramentas disponibilizadas pelo CNJ para auxiliar nas tarefas de saneamento dos dados do DataJud: Programa Validador, FaxinaJud, Painel de Saneamento e API Elasticsearch.

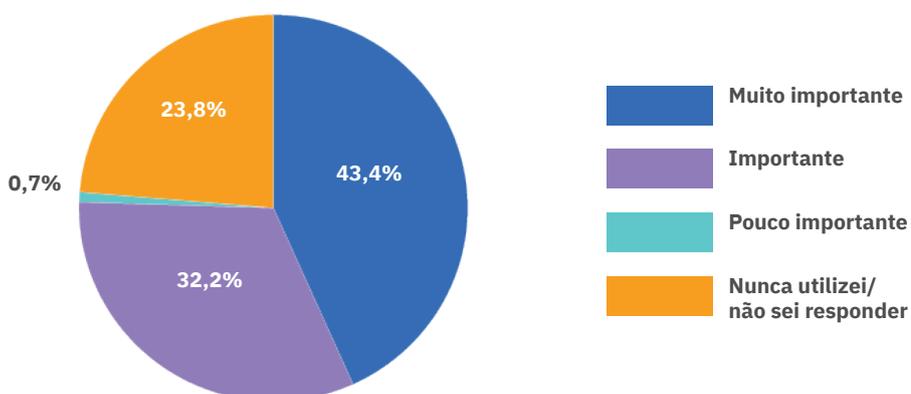
Nesse sentido, boa parte da pesquisa de satisfação submetida aos integrantes dos tribunais em agosto de 2021 foi dedicada a compreender como os servidores e os magistrados atuantes no saneamento do DataJud avaliam essas ferramentas, desde seu grau de importância até níveis de facilidade e dificuldade de uso, e ainda a obter sugestões de aprimoramento.

Na presente seção, analisamos as 143 respostas recebidas pelo CNJ por meio do formulário de satisfação aplicado após as reuniões com os tribunais.

2.5.2.1 Programa Validador

Perguntados sobre a satisfação com o Programa Validador, 62 (43,4%) respondentes o classificaram como muito importante, e 46 (32,3%), como importante para as atividades de saneamento dos dados do DataJud, enquanto 34 (23,8%) respondentes informaram que nunca utilizaram ou não souberam responder e 1 (0,7%) respondente o identificou como pouco importante. Essa proporção das respostas é apresentada no Gráfico 25:

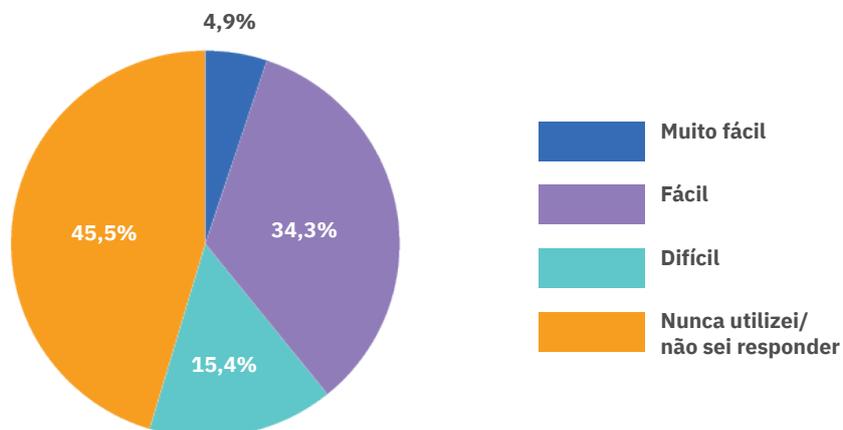
Gráfico 25: Avaliação da importância do Programa Validador para as atividades de saneamento de dados do DataJud (143 respostas)



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

Sobre o grau de dificuldade no uso do Programa Validador, 65 (45,5%) respondentes informaram que nunca utilizaram ou não souberam dizer, 49 (34,3%) o classificaram como de uso fácil, 7 (4,9%), como muito fácil, e 22 (15,4%), como difícil, como mostra o Gráfico 26:

Gráfico 26: Avaliação do grau de dificuldade no uso do Programa Validador (143 respostas)

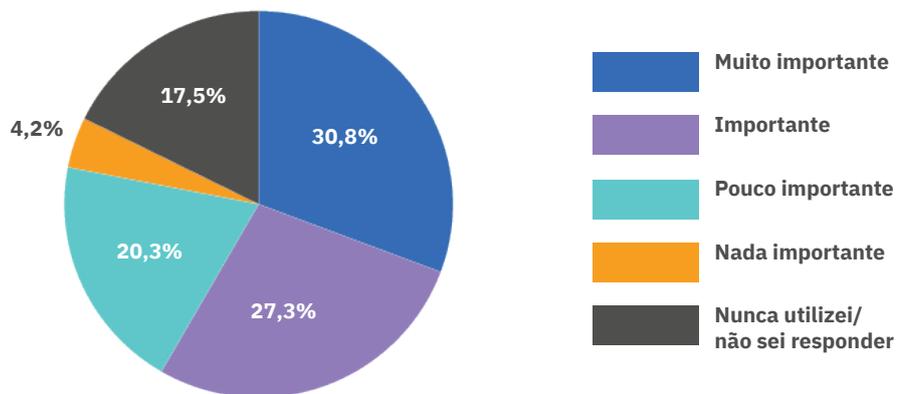


Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

2.5.2.2 FaxinaJud

Quanto à importância do FaxinaJud para as atividades de saneamento dos dados do DataJud, sintetizada no Gráfico 27, 44 (30,8%) respondentes o classificaram como muito importante, 39 (27,3%), como importante, e 29 (20,3%), como pouco importante. Além disso, 25 (17,5%) informaram não utilizar ou não saber responder e 6 (4,2%) o classificaram como nada importante:

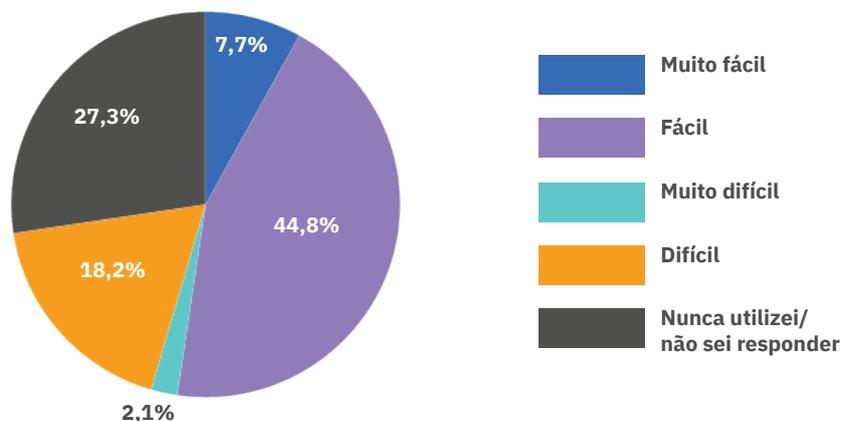
Gráfico 27: Importância do FaxinaJud para as atividades de saneamento do DataJud (143 respostas)



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

Sobre o grau de dificuldade do FaxinaJud, expresso no Gráfico 28, 64 (44,8%) respondentes o classificaram como fácil e 11 (7,7%), como muito fácil, ao passo que 26 (18,2%) o classificaram como difícil, e 3 (2,1%), como muito difícil. Por fim, 39 (27,3%) responderam que nunca utilizaram ou não saberiam responder.

Gráfico 28: Grau de dificuldade no uso do FaxinaJud (143 respostas)

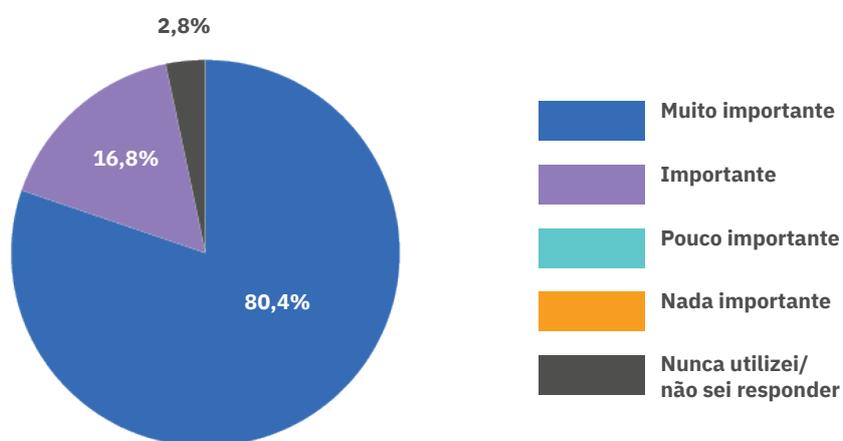


Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

2.5.2.3 Painel de Saneamento

A respeito da importância do Painel de Saneamento na tarefa de sanear os dados do DataJud, a maioria dos respondentes entende a ferramenta como muito importante (115) e importante (24), respectivamente 80,4% e 16,8%, enquanto somente 4 (2,8%) respondentes informaram que nunca utilizaram ou não saberiam responder. Nenhum respondente o classificou como pouco importante ou nada importante, como evidencia o Gráfico 29:

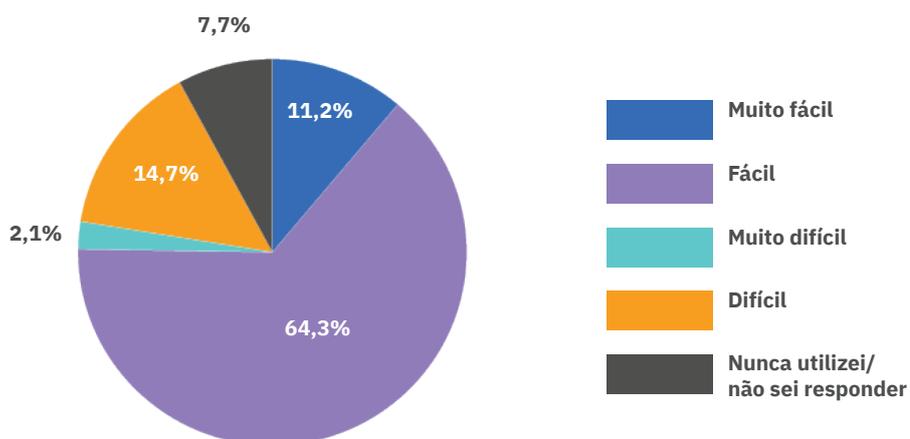
Gráfico 29: Importância do Painel de Saneamento para as atividades do DataJud (143 respostas)



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

Sobre o grau de dificuldade no uso do Painel de Saneamento, 92 (64,3%) respondentes o classificaram como fácil, e 16 (11,2%), como muito fácil; 21 (14,7%) respondentes o compreendem como difícil, e 3 (2,1%), como muito difícil, enquanto 11 (7,7%) informaram que nunca utilizaram ou não souberam responder. Esses resultados constam no Gráfico 30:

Gráfico 30: Grau de dificuldade no uso do Painel de Saneamento (143 respostas)

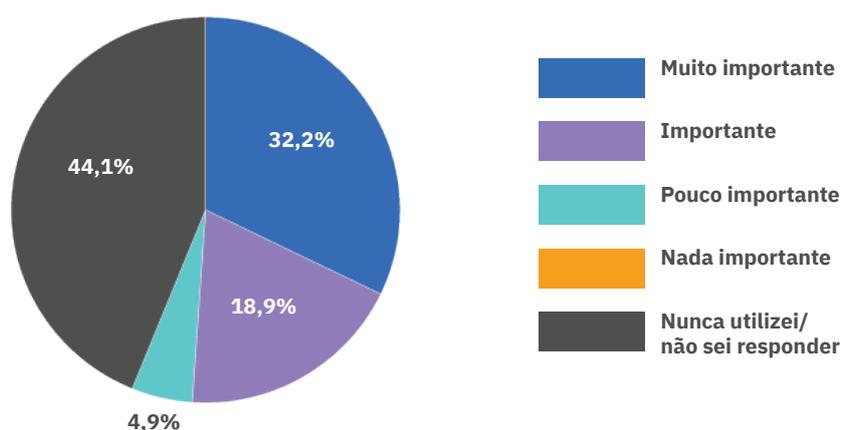


Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

2.5.2.4 API ElasticSearch

A API ElasticSearch foi considerada muito importante para as atividades de saneamento do DataJud por 46 (32,6%) respondentes e importante por 27 respondentes (18,9%). Quase a metade dos respondentes, 63 (44,1%), informaram que nunca usaram ou não souberam responder, 7 consideraram a API pouco importante (4,9%), e ninguém a classificou como nada importante. O Gráfico 31 mostra esses dados:

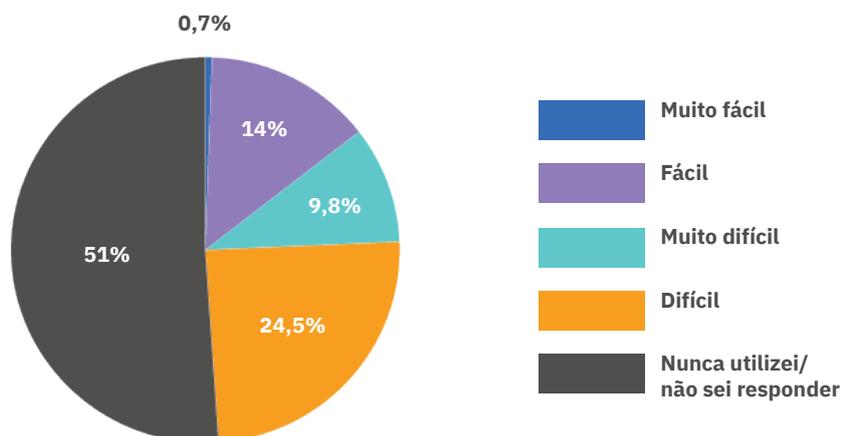
Gráfico 31: Grau de importância da API ElasticSearch para consulta aos processos do DataJud (143 respostas)



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

Sobre o grau de dificuldade no uso da API Elasticsearch, 73 (51%) respondentes informaram que nunca utilizaram ou não souberam responder. Entre os demais respondentes, 35 (24,5%) a identificaram como difícil, 14 (9,8%), como muito difícil, 20 (14%), como fácil, e 1 (0,7%), como muito fácil. O Gráfico 32 mostra essa divisão:

Gráfico 32: Grau de dificuldade no uso da API Elasticsearch (143 respostas)



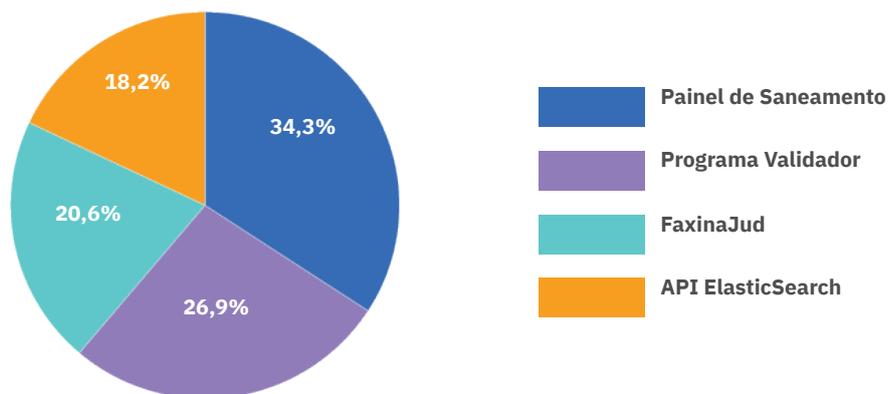
Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

Essa análise possibilitou identificar como cada uma das quatro ferramentas é percebida pelos respondentes e também quais ferramentas são tidas pelos respondentes como mais importantes para o saneamento de dados do DataJud e quais são de uso mais fácil, como detalhado a seguir.

2.5.2.5 Ferramentas segundo o grau de importância

Das 403 respostas enviadas pelos 143 respondentes classificando todas as quatro ferramentas como muito importantes e importantes, o Painel de Saneamento recebeu a maior votação, com 138 (34%) indicações. O Programa Validador teve 108 votos (27%); o FaxinaJud, 83 (21%); e a API Elasticsearch, 73 (18%) indicações. Essa classificação é abordada no Gráfico 33:

Gráfico 33: Ferramentas classificadas como muito importantes e importantes

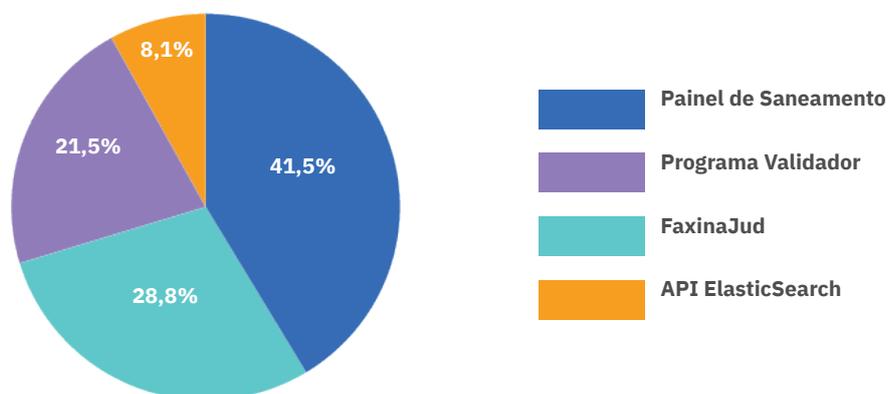


Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

2.5.2.6 Ferramentas segundo o grau de dificuldade

Das 260 respostas classificando todas as quatro ferramentas como de uso fácil e muito fácil, o Painel de Saneamento recebeu 108 (41%) indicações, o FaxinaJud, 75 (29%), o Programa Validador, 56 (22%), e a API ElasticSearch, 21 (8%), como exibe o Gráfico 34:

Gráfico 34: Ferramentas classificadas como de uso fácil e muito fácil



Fonte: CNJ, 2021. Elaboração própria.

Ao final da pesquisa de satisfação, uma pergunta aberta foi feita para que os respondentes indicassem pontos positivos ou de aprimoramento em relação às ferramentas de saneamento. Um aspecto mencionado recorrentemente foi a necessidade de treinamento na API ElasticSearch. Outro destaque foi a necessidade de atualização mais frequente do Painel de Saneamento a fim de que os tribunais possam avaliar as medidas adotadas para sanear as inconsistências.

A seguir, listam-se outros aspectos destacados pelos tribunais:

- incorporar o FaxinaJud ao Painel de Saneamento, pois são dois produtos muito semelhantes, que apontam para os mesmos arquivos de inconsistências;
- a API ElasticSearch deve permitir a obtenção dos dados como apresentados no DataJud, ou seja, após os tratamentos segundo as regras do prêmio;
- detalhar lista de processos para cada variável exposta no painel;
- aprimorar os arquivos das consultas (xls, csv, pdf);
- liberar a API ElasticSearch para mais servidores do tribunal;
- apresentar uma listagem dos processos para cada item do Prêmio CNJ de Qualidade no Painel de Saneamento;
- disponibilizar, no painel, os processos vinculados às variáveis ao consultar as abas de comparação com o Justiça em Números e o Módulo de Produtividade;
- melhorar a confiabilidade das ferramentas de validação e acompanhamento do prêmio;
- disponibilizar consultas que facilitem o acesso a informações que não são conseguidas pelo Painel de Saneamento e que são importantes para o prêmio;
- aperfeiçoar a geração de listas dos processos com inconsistências por unidade judiciária e respectiva comarca;
- facilitar a manipulação das planilhas dos detalhes de processos.

Considerações

Finais

3

Pelo exposto neste diagnóstico, verifica-se que as ações implementadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para efetivar o saneamento de dados do DataJud junto dos tribunais — reuniões e webinários, desenvolvimento e melhoria de ferramentas, bem como aplicação de questionários — têm sido úteis para conhecer e avaliar rotinas, ações e dificuldades dos tribunais. Têm ajudado, ainda, a obter percepções e sugestões dos principais atores envolvidos nas atividades de saneamento de dados.

Os resultados das pesquisas demonstraram que:

- 58% dos tribunais respondentes ainda não designaram comissão, comitê ou grupo de trabalho para atuar nas atividades de saneamento do DataJud, e a maioria (72%) ainda não possui equipe ou possui equipes em quantitativo insuficiente para atender à demanda de saneamento.
- Em relação à estrutura de equipe nas áreas de direito processual e tabelas processuais, bem como servidores que entendam das regras de parametrização (regras negociais que transformam os glossários dos indicadores em itens da TPU), 87% dos tribunais respondentes não possuem equipe ou possuem equipes em quantitativo insuficiente, nada obstante tal conhecimento ser de suma importância para o trabalho de saneamento e a realização de “de-paras”, nos termos da Portaria CNJ nº 160/2020, de forma a transformar os códigos locais em códigos nacionais das tabelas processuais.

- A maioria dos tribunais respondentes (79%) reputa importante ofertar capacitação em ferramentas de extração de dados do DataJud e conversão no formato XML. Há posicionamento praticamente unânime (99%) sobre a necessidade de capacitação em ferramentas de análise, tratamento e validação de dados do DataJud e capacitação em direito processual, regras de parametrização e TPUs (97%).
- Quanto aos procedimentos adotados para que as alterações efetivadas pelo CNJ nas TPUs sejam refletidas em todos os sistemas processuais, percebe-se uniformidade de rotinas tanto na Justiça Trabalhista quanto na Justiça Eleitoral, pois as atividades de gestão e governança dos sistemas ficam a cargo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), respectivamente. Por outro lado, a Justiça Federal, a Estadual e a Militar possuem rotinas manuais diversas para verificar alterações e/ou desativações de itens nas tabelas unificadas do CNJ e o cadastramento desses itens (classes, assuntos, movimentos e complementos) nos respectivos sistemas.
- Em relação às principais dificuldades para atualizar as tabelas nacionais nos sistemas processuais, 33 tribunais mencionaram falta de equipe para monitorar e coordenar a atividade de atualização e para fazer as configurações e instalações locais, 29 tribunais disseram que não são cientificados quando uma nova versão da tabela é lançada, 28 tribunais afirmaram que são comunicados quando a tabela é lançada, mas não sabem quais foram as mudanças e onde há impacto, 23 tribunais declararam que as ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo CNJ não são suficientes e 19 relataram que a configuração local nas unidades judiciárias é trabalhosa.
- Consideradas as dificuldades relatadas, os tribunais sugeriram ações ao CNJ para melhorar o fluxo de atualização das tabelas nacionais, tais como: (i) estabelecer cronograma contemplando a periodicidade da atualização das tabelas; (ii) disponibilizar histórico de versões de modificações das tabelas, com informações sobre as datas de habilitação e desabilitação de códigos; (iii) sincronizar o PJe com o banco do CNJ de forma automática; e (iv) determinar período de carência para a aplicação das atualizações das TPUs nos sistemas processuais dos tribunais.

- Diante das ponderações dos tribunais, o CNJ já implementou (i) calendário com a data da atualização das TPUs a fim de conferir maior previsibilidade e facilitar o controle pelos órgãos internos dos tribunais; (ii) publicação das atualizações em mês ímpar; (iii) publicação por boletim separado por segmento de Justiça; (iv) divulgação no site do CNJ; (v) envio de e-mails aos tribunais; (vi) reuniões periódicas; e (v) incentivo ao uso do sistema de votação do SGT com centralização das demandas. Adicionalmente, o CNJ instituiu, mediante a Portaria nº 9/2021, o Comitê de Parametrização, vinculado à Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP) e destinado a apoiar a sistematização e padronização da parametrização do DataJud.
- Houve expressivo percentual de avaliação positiva dos participantes na pesquisa de opinião quanto ao resultado das 87 reuniões de auxílio e acompanhamento para saneamento dos dados enviados pelos tribunais ao DataJud, realizadas pelo CNJ de 23 de abril a 27 de agosto de 2021: 66,4% dos respondentes consideraram excelente, e 32,2%, boa a iniciativa do CNJ de realizar reuniões de saneamento individualizadas.
- Os respondentes da pesquisa de opinião ressaltaram que o formato de reuniões setoriais com a participação de grupo menor de tribunais do mesmo ramo da Justiça mostrou-se mais efetivo e proveitoso do que o formato de webinar com todos os tribunais de todos os segmentos da Justiça. Mencionou-se, ainda, o aspecto inovador das reuniões setoriais de saneamento, considerada a maior proximidade do CNJ com os tribunais, e sugeriu-se a continuidade de tais encontros independentemente do cronograma do DataJud.
- Os tribunais estão cientes da importância do saneamento de assuntos ou classes informados pelos advogados e/ou partes, a ser realizado após a distribuição. Apesar de recomendada e normatizada e de haver equipe especializada em alguns locais, a tarefa ainda se apresenta sem padrão e fica a cargo de cada unidade, vara ou juiz.
- 89 tribunais enviaram dados dos processos para compor a carga inicial do DataJud, o que representa quase 100% dos tribunais de todo o Brasil.

- Em que pese alguns tribunais ainda terem dificuldade de mensurar o tempo gasto no processamento e envio de dados do DataJud, para a remessa de processos de Primeiro Grau, 44% dos tribunais levam de 2 a 9 horas, enquanto, para Segundo Grau, 56% levam um tempo médio de até 24 horas.
- 72% dos tribunais deixam de realizar análise ou validação dos dados antes do envio ao CNJ.
- A partir da análise de dados, muitos tribunais produzem estudos voltados às necessidades locais e destinados ao conhecimento da própria gestão processual, que podem subsidiar a formulação de políticas judiciárias; em outros órgãos, vê-se que as produções ainda são mais voltadas ao acompanhamento de metas, dados estatísticos e atendimento das diretrizes do CNJ.
- A produção de estudos e diagnósticos a partir de dados do DataJud, no entanto, ainda se mostra exígua e merece ser estimulada.
- O SQL é a linguagem de programação com maior aderência, sendo utilizado em 38% dos tribunais, bem próximo do Excel (36%), ao passo que o Power BI é a ferramenta de visualização de dados mais utilizada (29% dos tribunais), seguida de ferramentas próprias (21%).
- Segundo a avaliação de 143 colaboradores dos tribunais, o Painel de Saneamento foi considerado a ferramenta mais importante e de uso mais fácil entre as disponibilizadas pelo CNJ para o saneamento dos dados do DataJud.
- O Programa Validador foi considerado mais importante em comparação com o FaxinaJud. No entanto, o FaxinaJud foi considerado mais fácil de usar que o Validador.
- A API Elasticsearch foi considerada a ferramenta menos importante e mais difícil de usar para o saneamento de dados, segundo avaliação de 143 colaboradores dos tribunais.

- Na visão de 143 colaboradores dos tribunais, as incongruências presentes na interface entre os dados do DataJud, do Justiça em Números e do Módulo de Produtividade Mensal, de modo geral, têm diversas razões; por exemplo, o não compartilhamento das regras de negócio pelo CNJ e a demora na atualização dos dados enviados pelos tribunais, além de outras elencadas no presente relatório.
- Os tribunais se mostraram empenhados em desenvolver e aplicar diversas práticas em suas rotinas para maximizar as atividades de saneamento de dados do DataJud, a exemplo de criação de grupos de trabalho e comitês multidisciplinares; integração entre as áreas de Planejamento, Secretaria Judiciária, Corregedoria e Secretaria de Tecnologia da Informação; elaboração de planos de ação e estratégias voltadas ao saneamento de dados; fomento ao maior envolvimento e capacitação dos servidores; e empenho no uso de ferramentas e serviços disponibilizados pelo CNJ.